



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.082.076/0001-74 DUNS®: 916936715
Razão Social: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Nome Fantasia: ABSOLUTA SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
Órgão Sancionadora: 257050 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - VILHENA - RO
Data Aplicação: 21/03/2022
Número do Processo: 25062000656202081 Número do Contrato: ARP 81/2020
Descrição/Justificativa: INEXECUÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Handwritten signature



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.082.076/0001-74 DUNS®: 916936715
Razão Social: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA
SAUDE LTDA
Nome Fantasia: ABSOLUTA SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Handwritten signature



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.082.076/0001-74 DUNS®: 916936715
Razão Social: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Nome Fantasia: ABSOLUTA SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Handwritten signature



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.082.076/0001-74 DUNS®: 916936715
Razão Social: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Nome Fantasia: ABSOLUTA SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Tipo da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/05/2024
FGTS	Validade:	16/12/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/01/2024
Receita Municipal	Validade:	16/01/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.082.076/0001-74 DUNS®: 916936715
Razão Social: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Nome Fantasia: ABSOLUTA SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Atividades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
AFE CORRELATOS	8.16751-6 (L5W14770HXM3)	-
AFE MEDICAMENTOS	1.18637-9	-

*F
om
d*

MUNICÍPIO DE PLANALTO
ATENCIOSAMENTE, DEP. DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO LEI 8.666/1993 || 64/2023
DATA DE ABERTURA: 22/11/2023 || HORÁRIO: 09:00

DATA: 22/11/2023
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PREVISÃO DE ENTREGA: 20 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO:
CONTA: BANCO DO BRASIL | AGENCIA: 7629-5 | C/C: 119-8
PAGAMENTO: 30 DIAS

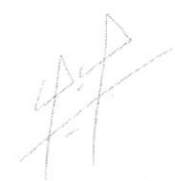
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	UND.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
6	Fotopolimerizador LED sem fio, Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 420nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz, proporcionando uma polimerização completa e uniforme. Potência mínima de 1200 mW/cm ² ; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	UND	3	3R/MICRODONT Modelo: BLUE STAR MS: 80676920067	1.667,4500 0	5.002,35
Valor total da proposta:					R\$ 5.002,35	
Cinco mil e dois reais e trinta e cinco centavos						

Concordamos com toda as cláusulas do presente edital. Todos os encargos e despesas já estão inclusos nos valores. O objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no termo de referência.

Declaro que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decretos nº 56.475/2015 e, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

Declaro, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas, respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

• ENTATO PARA TODOS OS ASSUNTOS RELACIONADOS A ESSE PREGÃO, E-MAIL: absolutasaude@licitacoes.londrina.br e/ou licitacao@licitacoes.londrina.br



LUCAS DE MORAIS LADEIRA
CPF: 007.009.779-88
RG: 7.230.120-0

LUCAS DE
MORAIS
LADEIRA:0070
0977988

Assinado de forma
digital por LUCAS DE
MORAIS
LADEIRA:00700977988
Dados: 2023.11.20
15:39:01 -03'00'





CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O 25212	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 50C4B39B1CB4E168F00CD8BDB5E0D987
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ABSOLUTA SAÚDE IMP EXP COM PROD PARA SAÚDE EIRELI		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA ABSOLUTA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS	
ENDEREÇO RUA BARAO DO CERRO AZUL 42	CNPJ 30.082.076/0001-74	
LOCALIDADE RECREIO	CIDADE - UF LONDRINA-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda *****	Terça *****	Quarta *****	Quinta *****	Sexta *****	Sábado 08:00 às 13:00
------------------	------------------	----------------	-----------------	-----------------	----------------	--------------------------

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO
F	35928	PATRICIA ALVES ROCHA	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO
Domingo *****	Segunda *****	Terça *****	Quarta *****	Quinta *****	Sexta *****	Sábado 08:00 às 13:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 22 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriéle Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticação ou mesmo através de leitor de QR-Code.

000869

considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015;
considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018;
considerando o § 1º do art. 15 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017;
considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde;
considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:
Art. 1º Conceder às empresas constantes no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: ClearStream Technologies Ltd
Endereço: Moyné Upper, Ennisicorthy, Co. Wexford, Irlanda
Solicitante: Cardinal Health do Brasil Ltda CNPJ: 19.585.158/0001-07
Autorização de Funcionamento: 8.13.561-1 Expediente: 1040328/18-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Creganna Medical Pte. Ltd.
Endereço: 8 Admiralty Street, 07-10 Admirax Building, 757438, Singapore
Solicitante: Cardinal Health do Brasil Ltda CNPJ: 19.585.158/0001-07
Autorização de Funcionamento: 8.13.561-1 Expediente: 1040364/18-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Edwards Lifesciences AG
Endereço: Parque Industrial Itabo, Km 18.5 Carr. Sanchez, Haina, San Cristobal, República Dominicana.
Solicitante: Edwards Lifesciences Comércio de Produtos Médico-Cirúrgicos Ltda CNPJ: 05.944.604/0001-00
Autorização de Funcionamento: 8.02.190-5 Expediente: 1061340/18-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: HMD Biomedical Inc.
Endereço: N. 181, Minsheng St., Xinxu Township, Hsinchu County 305, Taiwan
Solicitante: Instituto Vital Brasil S/A CNPJ: 30.064.034/0001-00
Autorização de Funcionamento: 8.12.051-2 Expediente: 0388015/18-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Fabricante: Life Global Group LLC
Endereço: 393 Soundview Rd, Guilford, CT, 06437, Estados Unidos da América.
Solicitante: Magip-Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. ME CNPJ: 65.623.050/0001-70
Autorização de Funcionamento: 8.05.402-7 Expediente: 0055120/18-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Fabricante: LivaNova USA, Inc.
Endereço: 100 Cyberonics Blvd, 77058, Houston, Texas, Estados Unidos da América
Solicitante: Politec Importação e Comércio Ltda. CNPJ: 43.894.609/0001-64
Autorização de Funcionamento: 1.01.780-1 Expediente: 1004107/18-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais e equipamentos de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Philips Healthcare (Suzhou) Co., Ltd
Endereço: N. 258, ZhongYuan Road, Suzhou Industrial Park, 215024 Suzhou, Jiangsu Province, China
Solicitante: Philips Medical Systems Ltda. CNPJ: 58.295.213/0001-78
Autorização de Funcionamento: 1.02.167-1 Expediente: 1033668/18-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.258, DE 9 DE MAIO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;
considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Cardiotech Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 05.375.586/0001-92
Endereço: Rua Menino Deus, 155 - Centro, Florianópolis - SC CEP: 88020-210
Autorização: 8.04.701-3 Expediente: 1059508/18-2
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.259, DE 9 DE MAIO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;
considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Lóts Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 02.799.882/0001-22
Endereço: Av. Elisa Rosa Coila Padoan, nº 45, Cetus, Fração N 7 Barracão nº 5, Bairro Fraron, Pato Branco - PR CEP: 85503-380
Autorização: 8.01.238-6 Expediente: 0979645/18-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: R&D Mediq Equipamentos e Serviços Especializados Ltda - EPP CNPJ: 01.212.789/0001-07
Endereço: Rua Giulio Romano, nº 188 - Rio Pequeno, São Paulo - SP CEP: 05358-090
Autorização: 8.02.099-2 Expediente: 1065414/18-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Unimed de Marcelo Sommer
Endereço: Calle 97, Félix Ballester 2158, San Martín, Provincia de Buenos Aires, Argentina
Solicitante: Cienlabor Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 02.814.280/0001-05
Autorização: 8.00.829-1 Expediente: 1005422/18-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.241, DE 9 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: RDGS CERRUTI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA UMA CAMPOS, 103
BAIRRO: MOJINHO VELHO CEP: 06713140 - COTIA/SP
CNPJ: 30.300.117/0001-51
PROCESSO: 25351.093348/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.00792.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: E Y T Novo Horizonte Comercio e Importação LTDA
ENDEREÇO: Rua Doutor Pedro Rangel, nº 577, sala 04
BAIRRO: São João CEP: 88304430 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 27.378.745/0001-45
PROCESSO: 25351.138987/2019-01 AUTORIZ/MS: 4.00782.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTADORA & LOGISTICA URSO LTDA
ENDEREÇO: PRUDENTE DE MORAES, 892
BAIRRO: NITERÓI CEP: 92130410 - CANOAS/RS
CNPJ: 23.955.673/0001-09
PROCESSO: 25351.033234/2019-01 AUTORIZ/MS: 4.00740.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: OMRON HEALTHCARE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AL. VICENTE PINZON, 51 - 3º ANDAR - CJ, 301
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04547130 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.345.462/0001-02
PROCESSO: 25351.115358/2019-03 AUTORIZ/MS: 4.00781.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MARCIO RODRIGO DE PAULA RIBEIRO TRANSPORTES ME
ENDEREÇO: RUA HILARIO PESSARELO 108
BAIRRO: SUMARE CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 06.209.025/0001-86
PROCESSO: 25351.827230/2018-05 AUTORIZ/MS: 4.00720.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: BCR TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR PEDRO FERREIRA, 155, SALA 1700 A
BAIRRO: CENTRO CEP: 88301901 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 21.092.289/0001-96
PROCESSO: 25351.077772/2019-07 AUTORIZ/MS: 4.00787.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AL FITTI TRANSPORTES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AV MONTEIRO LOBATO 4550, GALPÃO 03, ASA 7, DOCAS 105/106, SALA 02
BAIRRO: CIDADE JARDIM CUMBICA CEP: 07180000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 23.557.845/0001-88
PROCESSO: 25351.024153/2019-10 AUTORIZ/MS: 4.00726.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSBRITTO EXPRESS EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, Nº 56
BAIRRO: NOVA ALDEINHA CEP: 06440140 - BARUERI/SP
CNPJ: 11.441.387/0001-38
PROCESSO: 25351.024306/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.00729.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TOME ROSA DOS SANTOS ME
ENDEREÇO: Avenida Ibicaraí, 3489
BAIRRO: Nova Itabuna CEP: 45611000 - ITABUNA/BA
CNPJ: 42.035.865/0001-33
PROCESSO: 25351.830355/2018-12 AUTORIZ/MS: 4.00796.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE



BAIRRO: Chacaras Reunidas StaTerezinha CEP: 32183150 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 29.536.205/0001-78
 PROCESSO: 25351.136067/2019-41 AUTORIZ/MS: 1.18575.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: M. DOS S. VICENTE
 ENDEREÇO: AV. SÃO VICENTE DE PAULO, 867
 BAIRRO: PARQUE IRACEMA CEP: 15809145 - CATANDUVA/SP
 CNPJ: 30.684.458/0001-78
 PROCESSO: 25351.119307/2019-42 AUTORIZ/MS: 1.18636.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSMAT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: ROD ICR 150, Nº 120
 BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP: 88820000 - IÇARA/SC
 CNPJ: 82.171.216/0001-84
 PROCESSO: 25351.065333/2019-43 AUTORIZ/MS: 1.18611.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSLOGMED SUL ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: AV. DOS ESTADOS, Nº 1825, ARMZ 16
 BAIRRO: ANCHIETA CEP: 90200001 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 26.089.319/0001-29
 PROCESSO: 25351.088842/2019-44 AUTORIZ/MS: 1.18640.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HOSPLOG LOGISTICA LTDA.
 ENDEREÇO: AVENIDA ARUANÃ, 280/352 - Galpões 3 e 4 - 1º andar - Sala 3
 BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460010 - BARUERI/SP
 CNPJ: 32.240.883/0001-01
 PROCESSO: 25351.143893/2019-46 AUTORIZ/MS: 1.18515.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ABSOLUTA SAÚDE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
 ENDEREÇO: Rua Barão do Cerro Azul nº 42
 BAIRRO: Vila Recreio CEP: 86025110 - LONDRINA/PR
 CNPJ: 30.082.076/0001-74
 PROCESSO: 25351.119344/2019-51 AUTORIZ/MS: 1.18637.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: RUA SÃO LUIS, 666 - LOJA 01
 BAIRRO: SANTANA CEP: 90.6201 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 31.940.937/0001-70
 PROCESSO: 25351.133297/2019-58 AUTORIZ/MS: 1.18648.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LS TRANSLOG LOGISTICA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: rua do correio 75 sala 04
 BAIRRO: gopouva CEP: 07050020 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 19.569.173/0001-53
 PROCESSO: 25351.058281/2019-59 AUTORIZ/MS: 1.18534.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: PORTOEX LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR ADOLFO KONDER, Nº 2720, GALPÃO 06 B - ANEXO AO CONDOMÍNIO DRISAN
 BAIRRO: SÃO VICENTE CEP: 88308002 - ITAJAÍ/SC
 CNPJ: 08.172.627/0001-31
 PROCESSO: 25351.058459/2019-61 AUTORIZ/MS: 1.18536.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: 3 Cycles Logistics Ltda
 ENDEREÇO: Rua 7, nº 192, sala 01
 BAIRRO: Centro CEP: 13500143 - RIO CLARO/SP
 CNPJ: 22.073.054/0001-10
 PROCESSO: 25351.064262/2019-61 AUTORIZ/MS: 1.18579.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICAMED DISTRIBUIDORA LTDA
 ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO PEREIRA, Nº 45
 BAIRRO: SÃO JORGE CEP: 69033120 - MANAUS/AM
 CNPJ: 05.550.864/0001-09
 PROCESSO: 25351.133552/2019-62 AUTORIZ/MS: 1.18651.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RJ TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: ROD GOVERNADOR MARIÓ COVAS, 7270, Sala 31
 BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167635 - SERRA/ES
 CNPJ: 31.163.787/0001-36
 PROCESSO: 25351.033471/2019-63 AUTORIZ/MS: 1.18497.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: JM PRODUTOS DE CONSUMO LTDA
 ENDEREÇO: RUA CORONEL MAGNO, 694
 BAIRRO: RENATO GONÇALVES CEP: 47806088 - BARREIRAS/BA
 CNPJ: 07.425.616/0001-53
 PROCESSO: 25351.774393/2018-70 AUTORIZ/MS: 1.18641.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: STILLUS DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA IITORORÓ, 713
 BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 13334050 - INDAIATUBA/SP
 CNPJ: 01.649.851/0001-22
 PROCESSO: 25351.052247/2019-71 AUTORIZ/MS: 1.18532.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HOSPEC HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA EVARISTO CORREA VIANNA 178
 BAIRRO: JARDIM SÃO VICENTE CEP: 13045155 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 27.885.491/0001-51
 PROCESSO: 25351.060805/2019-71 AUTORIZ/MS: 1.18538.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MARCIO RODRIGO DE PAULA RIBEIRO TRANSPORTES ME
 ENDEREÇO: RUA HILARIO PESSARELO 108
 BAIRRO: SUMARE CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
 CNPJ: 06.209.025/0001-86
 PROCESSO: 25351.827211/2018-71 AUTORIZ/MS: 1.18476.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Biogram Comércio de Insumos Farmacêuticos LTDA
 ENDEREÇO: Avenida das Águas, 237 - loja 01,02 e 03
 BAIRRO: Vida Nova CEP: 33200000 - VESPASIANO/MG
 CNPJ: 30.540.358/0001-78
 PROCESSO: 25351.127874/2019-72 AUTORIZ/MS: 1.18646.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSPORTADORA REAL 94 LTDA.
 ENDEREÇO: R SOUSA FILHO 705
 BAIRRO: VILA SANTA DELFINA CEP: 02911060 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 00.367.894/0001-52
 PROCESSO: 25351.054445/2019-79 AUTORIZ/MS: 1.18529.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI EPP
 ENDEREÇO: RUA FRAGATA 50
 BAIRRO: EDEN CEP: 25535021 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
 CNPJ: 32.350.180/0001-28
 PROCESSO: 25351.065008/2019-81 AUTORIZ/MS: 1.18573.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FUNARE MACHADO PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES Ltda
 ENDEREÇO: R PEDRO JOSE LORENZINI 113
 BAIRRO: CENTRO CEP: 09530130 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 19.517.578/0001-48
 PROCESSO: 25351.110508/2019-84 AUTORIZ/MS: 1.18629.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LINARES FERREIRA ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE BARROS 2917
 BAIRRO: TATUAPÉ CEP: 03401001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.773.234/0001-95
 PROCESSO: 25351.025714/2019-90 AUTORIZ/MS: 1.18490.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: OPR LOGISTICA PONTUAL LTDA
 ENDEREÇO: AV BRASIL 532, A, SL 01
 BAIRRO: JARDIM SÃO VICENTE CEP: 13295000 - ITUPEVA/SP
 CNPJ: 02.017.835/0001-80
 PROCESSO: 25351.070514/2019-91 AUTORIZ/MS: 1.18638.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ATECNOMED - ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES eireli
 ENDEREÇO: rua dos pioneiros n. 1368 sala 1
 BAIRRO: princesa isabel CEP: 76964106 - CACAOAL/RO
 CNPJ: 13.977.860/0001-21
 PROCESSO: 25351.118752/2019-95 AUTORIZ/MS: 1.18634.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AV CALDAS JUNIOR, 456 SALA 02
 BAIRRO: TRES VENDAS CEP: 99713190 - FRECHIM/RS
 CNPJ: 27.806.274/0001-29
 PROCESSO: 25351.050510/2019-97 AUTORIZ/MS: 1.18528.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FAVORITA TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA GUARA, S/N Qd 4, 5, 6 Lt. Area, Galpão 06, Condomínio Modular
 BAIRRO: Internacional Park CEP: 74987040 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 01.743.404/0005-61
 PROCESSO: 25351.012767/2019-03 AUTORIZ/MS: P5919MXH135H (8.17808.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ED MED COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA 06 QD 05 LT 06
 BAIRRO: CARDOSO CONTINUAÇÃO CEP: 74934040 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ABSOLUTA SAÚDE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ

30.082.076/0001-74

Nome Fantasia**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

Rua Barão do Cerro Azul nº 42 - Vila Recreio CEP: 86.025-110

Cidade/UF

LONDRINA/PR

Responsável Técnico

PATRICIA ALVES ROCHA

Responsável Legal

LUCAS DE MORAIS LADEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.18637-9

Data do Cadastro

13/05/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.119344/2019-51**Cadastro**

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

000872

Handwritten signature

000873

Endereço: Avenida José Abbas Casseb, 135, Distrito Industrial Ulysses Guimarães, São José do Rio Preto-SP CEP: 15092-609
 Autorização de Funcionamento: 8.02.252-0 Expediente: 0162679/18-5
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais de uso médico da classe III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.439, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: TRANSPORTADORA LAMBERTI LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL S/Nº - PROLONGAMENTO
 BAIRRO: SEDE CEP: 85960000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR
 CNPJ: 75.236.117/0001-78
 PROCESSO: 25351.310402/2018-06 AUTORIZ/MS: 2.09675.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RCV DO BRASIL EIRELI - ME
 ENDEREÇO: RUA JOSE ROMERA Nº 432
 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL AMERICA CEP: 16202214 - BIRIGUI/SP
 CNPJ: 24.067.457/0001-81
 PROCESSO: 25351.080996/2018-15 AUTORIZ/MS: 2.09923.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PLANETA CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
 ENDEREÇO: ADE CONJ 29 LOTE 15
 BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 71991180 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 05.131.944/0001-11
 PROCESSO: 25351.310580/2018-29 AUTORIZ/MS: 2.09743.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: W CHEMICALS REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E SOLUÇÃO LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA PADRE JOSÉ GARZOTTI, 132 sala 3
 BAIRRO: CIDADE DUTRA CEP: 04806000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 18.668.647/0001-51
 PROCESSO: 25351.310594/2018-42 AUTORIZ/MS: 2.09785.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: EXPRESSO 3300 TRANSPORTE LOGÍSTICA E ARMAZENAGEM LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rodovia BR 476, nº 932
 BAIRRO: Thomaz Coelho CEP: 83707440 - ARAUCÁRIA/PR
 CNPJ: 12.387.803/0001-20
 PROCESSO: 25351.310486/2018-70 AUTORIZ/MS: 2.09891.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Transete Transporte Seguro Ltda Epp

TRANSPORTAR: INSUMOS
 FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
 ENDEREÇO: R VALDECY AQUINO ARAGAO, Nº 5
 BAIRRO: ANGELIM CEP: 65063035 - SÃO LUÍS/MA
 CNPJ: 28.531.155/0001-73
 PROCESSO: 25351.382476/2018-37 AUTORIZ/MS: 1.17753.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GRAMMEL COMERCIAL LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA CAMPOS NOVOS, 122
 BAIRRO: VILA LUCIA CEP: 03145020 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 15.754.713/0001-18
 PROCESSO: 25351.335358/2018-39 AUTORIZ/MS: 1.17780.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
 ENDEREÇO: RUA JOÃO PITOMBEIRA, Nº 10
 BAIRRO: CENTRO CEP: 63600000 - SENADOR POMPEU/CE
 CNPJ: 05.382.899/0001-78
 PROCESSO: 25351.333133/2018-48 AUTORIZ/MS: 1.17790.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Phoenix Comercio Atacadista de Medicamentos LTDA
 ENDEREÇO: Rua Joao Januario Ayroso, nº 607, galpão 01
 BAIRRO: Jaraguá Esquerdo CEP: 89253100 - JARAGUÁ DO SUL/SC
 CNPJ: 28.987.943/0001-79
 PROCESSO: 25351.333193/2018-61 AUTORIZ/MS: 1.17791.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FF DO REGO JUNIOR - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO PIAUI Nº 800 A
 BAIRRO: CENTRO CEP: 65760000 - PRESIDENTE DUTRA/MA
 CNPJ: 28.418.343/0001-90
 PROCESSO: 25351.329106/2018-71 AUTORIZ/MS: 1.17786.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: IBIAPINA MEDCARE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: ROD BR 116, KM 23 S/ Nº, GALPÃO III, ANEXO II
 BAIRRO: CAMARA CEP: 61700000 - AQUIRAZ/CE
 CNPJ: 29.011.429/0001-66
 PROCESSO: 25351.300043/2018-71 AUTORIZ/MS: 1.17782.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISPMED CENTER DE ATAC MAT DE USO MEDICO CIR HOSP DE LAB LTDA ME
 ENDEREÇO: Avenida A, nº 175
 BAIRRO: Cidade Jardim CEP: 75080170 - ANÁPOLIS/GO
 CNPJ: 28.306.182/0001-42
 PROCESSO: 25351.310434/2018-01 AUTORIZ/MS: HW91LHW8H0H4 (8.16721.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GRAMMEL COMERCIAL LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA CAMPOS NOVOS, 122
 BAIRRO: VILA LUCIA CEP: 03145020 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 15.754.713/0001-18
 PROCESSO: 25351.335362/2018-05 AUTORIZ/MS: P45H21H26W86 (8.16764.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: STRATEXIA INOVACAO INDUSTRIA E SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME
 ENDEREÇO: Avenida Doutora Nadir Aguiar, 1805 - Box 1000314

ARMAZENAR
 DISTRIBUIR
 EMBALAR:
 EXPEDIR: C
 FABRICAR:
 REEMBALAR

EMPRESA:
 E COMERC
 ENDEREÇO
 BAIRRO: Vi
 CNPJ: 30.08
 PROCESSO:
 L5W14770H
 ATIVIDADE
 ARMAZENAR
 DISTRIBUIR
 EXPEDIR: C

EMPRESA:
 ENDEREÇO
 3 E 4
 BAIRRO: 1
 DIVINÓPOL
 CNPJ: 48.74
 PROCESSO:
 45L2H4M36
 ATIVIDADE
 TRANSPOR

EMPRESA:
 TRANSPOR
 ENDEREÇO
 BARRACÁ
 BAIRRO: LI
 CNPJ: 18.23
 PROCESSO:
 (8.16750.2)
 ATIVIDADE
 TRANSPOR

EMPRESA:
 ENDEREÇO
 BAIRRO: Vi
 CNPJ: 11.66
 PROCESSO:
 PX9XWHX
 ATIVIDADE
 TRANSPOR

EMPRESA:
 LTDA
 ENDEREÇO
 BAIRRO: J
 SUL/SC
 CNPJ: 28.98
 PROCESSO:
 Y5X1W0843
 ATIVIDADE
 ARMAZENAR
 DISTRIBUIR
 EXPEDIR: C
 IMPORTAR:

EMPRESA:
 ENDEREÇO
 BAIRRO:
 ANÁPOLIS/GO
 CNPJ: 23.01
 PROCESSO:
 M141W4247
 ATIVIDADE
 ARMAZENAR
 DISTRIBUIR
 EXPEDIR: C

EMPRESA:
 ENDEREÇO
 BAIRRO: IP
 CNPJ: 29.75
 PROCESSO:
 M0W1X43X
 ATIVIDADE
 COMERCIA

EMPRESA:
 HOSPITALA
 ENDEREÇO
 BAIRRO: A
 CNPJ: 05.65
 PROCESSO:
 P425L2407L
 ATIVIDADE
 ARMAZENAR
 DISTRIBUIR

[Consultas](#) / [Funcionamento de Empresa Nacional](#) / [Resultado](#) / [Detalhamento](#)

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ABSOLUTA SAÚDE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ

30.082.076/0001-74

Nome Fantasia**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

Rua Barão do Cerro Azul nº 42 - Vila Recreio CEP: 86.025-110

Cidade/UF

LONDRINA/PR

Responsável Técnico

PATRICIA ALVES ROCHA

Responsável Legal

LUCAS DE MORAIS LADEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.16751-6 (L5W14770HXM3)

Data do Cadastro

10/09/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.328625/2018-11**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

[Voltar](#)

000875



000876



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

 Edital de Publicações Eletrônicas em
17/10/2023

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AMS- COORDENADORIA DE PRODUTOS

LICENÇA SANITÁRIA

CNPJ: 30.082.076/0001-74	CMC: 241.177-6	PROCESSO 60.020600/2023-84
Razão Social: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
Nome Fantasia: ABSOLUTA SAUDE		
Endereço: R BARAO DO CERRO AZUL, nº 42 RECREIO LONDRINA/Pr		
Código (CNAE) (principal): 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
Código (CNAE) (secundário): 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças		
Licenciado até 17/10/2025		
OBSERVAÇÃO		
LICENCIADO PARA AS ATIVIDADES DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS (ANESTÉSICOS) E PRODUTOS PARA SAÚDE/CORRELATOS.		
Obs. As atividades de armazenamento de medicamentos anestésicos são terceirizadas em empresa autorizada conforme contrato de prestação de serviços.		
AFE: 1.18.637-9 de 13/05/2019 – medicamentos		
AFE 8.16.751-6 de 10/09/2018 – correlatos		
IMPORTANTE		
Esta licença sanitária deverá ficar exposta no estabelecimento, devendo o representante legal solicitar sua renovação preferencialmente 60 dias antes do vencimento . Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo atividade e de razão social, deverá solicitar tais alterações junto ao setor de protocolo da vigilância sanitária previamente. Deverá o representante legal pela empresa manter os dados cadastrais atualizados junto a Prefeitura Municipal de Londrina		
Autoridade Sanitária: Juliana Aparecida Segré		matrícula 123560

000877



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Aparecida Segre, Promotor(a) de Saúde Pública - Serviço de Enfermagem em Vigilância Sanitária**, em 17/10/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11356320** e o código CRC **E4A06D65**.

Referência: Processo nº 60.020600/2023-84

SEI nº 11356320

Handwritten signature

000878



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Edital de Publicações Eletrônicas em
17/10/2023

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AMS- COORDENADORIA DE PRODUTOS

LICENÇA SANITÁRIA

CNPJ: 30.082.076/0001-74	CMC: 241.177-6	PROCESSO 60.020600/2023-84
Razão Social: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
Nome Fantasia: ABSOLUTA SAUDE		
Endereço: R BARAO DO CERRO AZUL, nº 42 RECREIO LONDRINA/Pr		
Código (CNAE) (principal): 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
Código (CNAE) (secundário): 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças		
Licenciado até 17/10/2025		
OBSERVAÇÃO		
LICENCIADO PARA AS ATIVIDADES DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS (ANESTÉSICOS) E PRODUTOS PARA SAÚDE/CORRELATOS.		
Obs. As atividades de armazenamento de medicamentos anestésicos são terceirizadas em empresa autorizada conforme contrato de prestação de serviços.		
AFE: 1.18.637-9 de 13/05/2019 – medicamentos		
AFE 8.16.751-6 de 10/09/2018 – correlatos		
IMPORTANTE		
Esta licença sanitária deverá ficar exposta no estabelecimento, devendo o representante legal solicitar sua renovação preferencialmente 60 dias antes do vencimento . Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo atividade e de razão social, deverá solicitar tais alterações junto ao setor de protocolo da vigilância sanitária previamente. Deverá o representante legal pela empresa manter os dados cadastrais atualizados junto a Prefeitura Municipal de Londrina		
Autoridade Sanitária: Juliana Aparecida Segré		matrícula 123560

Handwritten signature/initials

000879



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Aparecida Segre, Promotor(a) de Saúde Pública - Serviço de Enfermagem em Vigilância Sanitária**, em 17/10/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11356320** e o código CRC **E4A06D65**.

Referência: Processo nº 60.020600/2023-84

SEI nº 11356320

Handwritten signature in blue ink.

000880



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 30.082.076/0001-74		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 241.177-6	
Processo nº 19006088179201913 / 2019		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI					
Nome Fantasia ABSOLUTA SAUDE					
Endereço RUA BARAO DO CERRO AZUL 42 RECREIO					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.025-110	Área/m2 135	Zoneamento ZR-4	
S.F.A. 200090		Início Atividade 02/04/2018			
Código(CNAE) G-4664-8/00-00		Descrição da Atividade Principal(CNAE) Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e pecas - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Código (CNAE) G-4644-3/01-00 G-4773-3/00-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano-(Alto Risco conf. Dec. 1167/20) Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Observação PRP1830141090 - ATIVIDADE LIBERADA SOMENTE COM A VISTORIA PREVIA DA VIGILANCIA SANITARIA DEFERIDA, CONFORME OFICIO 0446/2014-GAB/AMS - SIP 13228/2014.					
Londrina, 06 de setembro de 2019 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1167/2020. - Expedido via internet 25/06/2021 08:00:03.					
Código Validador: 0Wl&pM%Eo Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br .					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					

AS
omf



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LEONI AMÂNCIO
REGISTRO..... : TO-004768/O-5 T-PR
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.551.241-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 21/09/2023 as 09:52:11.
Válido até: 20/12/2023.
Código de Controle: 306078.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Handwritten signature

000882

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	30.082.076/0001-74	
NOME EMPRESARIAL ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5.61.6B.A7.16.AC.D5.E1.26.7B.88.16.B4.20.D3.91.F5.E7.D2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	49655124134	LEONI AMANCIO: 49655124134	123886230986257002 949634169446136244 138	18/08/2022 a 17/08/2025	Não
TITULAR PESSOA FISICA	00700977988	LUCAS DE MORAIS LADEIRA:00700977988	270727969210754525 016703408779079444 31	06/07/2021 a 05/07/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A5.55.61.6B.A7.16.AC.D5.E1.26.7B.
88.16.B4.20.D3.91.F5.E7.D2-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/05/2023 às 18:03:25

1B.D3.31.1B.F2.2F.8D.5C
8D.2F.9B.5F.48.19.18.72

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

000884

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 30.082.076/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
NIRE	
CNPJ	30.082.076/0001-74
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Município	LONDRINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/04/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35404

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35404
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.55.61.6B.A7.16.AC.D5.E1.26.7B.88.16.B4.20.D3.91.F5.E7.D2-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 30.082.076/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.753.540,90	R\$ 3.821.697,65
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.680.895,90	R\$ 3.747.736,70
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.629.459,55	R\$ 1.169.669,87
CAIXA GERAL		R\$ 1.568,38	R\$ 305,27
CAIXA		R\$ 1.568,38	R\$ 305,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1,00	R\$ 2,23
BANCO BRADESCO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO ITAU		R\$ 0,00	R\$ 1,23
BANCOS CONTA APLICAÇÃO		R\$ 378.127,74	R\$ 95.520,74
BANCO DO BRASIL		R\$ 357.505,78	R\$ 86.710,99
BANCO BRADESCO - FICFIRF		R\$ 19.977,53	R\$ 7.765,32
BANCO DO BRASIL BF SIMPLES		R\$ 644,43	R\$ 644,43
BRADESCO CAPITALIZAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 400,00
CONTAS A RECEBER		R\$ 529.850,17	R\$ 136.317,28
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PAULO		R\$ 24.502,59	R\$ 3.928,49
GRUPAMENTO DE APOIO DO RECIFE FILIAL 02		R\$ 743,59	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA		R\$ 2.387,00	R\$ 2.387,00
DIRET. DO CENTRO DE CIENCIAS SAUDE UFPE		R\$ 18.782,62	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS		R\$ 4.670,46	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DF		R\$ 3.038,82	R\$ 0,00
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA		R\$ 6.669,80	R\$ 0,00
INST.FED.DO CEARACAMPUS SOBRAL		R\$ 612,10	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS		R\$ 796,45	R\$ 0,00
MEGA DENTAL IMP.EXP. E COM DE PROD. ODON		R\$ 0,00	R\$ 748,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE		R\$ 921,60	R\$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FORTALEZA		R\$ 4.811,92	R\$ 0,00
FUNDO MUN DE S DE C. DE ITAPEMIRIM		R\$ 39.910,82	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA-PI		R\$ 11.788,53	R\$ 11.294,93
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA		R\$ 768,00	R\$ 0,00
12 BATALHAO DE SUPRIMENTO-FILIAL		R\$ 150,10	R\$ 150,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.55.61.6B.A7.16.AC.D5.E1.26.7B.88.16.B4.20.D3.91.F5.E7.D2-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 10

000886

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 30.082.076/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACARI		R\$ 7.723,09	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTOPOLIS		R\$ 11.089,62	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS		R\$ 0,00	R\$ 1.681,45
COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA3		R\$ 2.869,19	R\$ 2.869,19
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO		R\$ 1.249,92	R\$ 0,00
54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA		R\$ 976,05	R\$ 976,05
COMANDO DO PRIMEIRO ESQUADRAO DE APOIO		R\$ 20,46	R\$ 0,00
9º GRUPAMENTO LOGISTICO-FILIAL		R\$ 5.113,50	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA		R\$ 1.284,85	R\$ 0,00
CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANA		R\$ 27.376,31	R\$ 429,60
DISTRITO SANIT ESP INDIGENA- INTERIOR SU		R\$ 96.205,31	R\$ 0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSIST. DE PESSO		R\$ 6.183,78	R\$ 0,00
CENTRO DE SAUDE E TEC RURAL DA UFCG		R\$ 4.937,25	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL		R\$ 2.765,34	R\$ 0,00
CONS. INTER. DO SUL DO EST. DE ALAGOAS -		R\$ 37.233,00	R\$ 19.732,88
10 PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO		R\$ 3.186,91	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA		R\$ 24.583,87	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE		R\$ 37.914,76	R\$ 28.489,63
HOSP. MIL. DE AREA DE CAMPO GRANDE-FL		R\$ 44.245,90	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE EST.BAL. TANHAE		R\$ 1.044,90	R\$ 0,00
HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA- HUB		R\$ 1.846,85	R\$ 0,00
71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R\$ 11.334,76	R\$ 0,00
14 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-FL		R\$ 2.438,14	R\$ 0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO		R\$ 1.748,80	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CURITIBA PR		R\$ 1.312,04	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA		R\$ 2.250,10	R\$ 2.250,10
HOSPITAL NAVAL DE BELEM-MATRIZ		R\$ 6.250,67	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.55.61.6B.A7.16.AC.D5.E1.26.7B.88.16.B4.20.D3.91.F5.E7.D2-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

h *Om*

Página 2 de 10

000887

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 30.082.076/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI		R\$ 182,50	R\$ 182,50
CENTRO DE AQUISICOES ESPECIFICAS		R\$ 21,27	R\$ 21,27
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACAJU		R\$ 10.890,00	R\$ 10.890,00
PREF. MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA		R\$ 24.347,50	R\$ 24.347,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS		R\$ 413,90	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRAL		R\$ 9.895,05	R\$ 9.895,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA		R\$ 4.317,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL SAUDE MUNICIPIO MACAPA		R\$ 16.043,18	R\$ 16.043,18
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 719.912,26	R\$ 937.524,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NATAL		R\$ 91.562,83	R\$ 114.163,18
INST. FED. DO CEARA / CAMPUS FORTALEZA		R\$ 0,00	R\$ 616,57
PREF MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		R\$ 465,00	R\$ 0,00
MAXIMA DENTAL IMP EXP		R\$ 454.061,32	R\$ 790.905,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL		R\$ 9.895,05	R\$ 9.895,05
FMS DE LAJES PINTADAS		R\$ 930,00	R\$ 930,00
35 BATALHAO DE INFANTARIA		R\$ 729,80	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GOIANIA		R\$ 3.177,30	R\$ 3.177,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU		R\$ 11.551,34	R\$ 11.551,34
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE QUIXADA		R\$ 918,40	R\$ 918,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM		R\$ 4.079,07	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPA DE SAUDE DE VARZEA GRANDE		R\$ 2.789,12	R\$ 0,00
FMS DE VILA VELHA - ES		R\$ 240,36	R\$ 0,00
MAURICIO RODRIGUES		R\$ 408,00	R\$ 408,00
DISTRITO SANIT. ESP. INDIGENA - VILHENA		R\$ 11.206,94	R\$ 0,00
PREFEITURA DA ESTÂNCIA B. DE UBATUBA		R\$ 9.754,41	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO D		R\$ 504,90	R\$ 0,00
CENTRO DE CIENCIA DA SAUDE DA UFRN		R\$ 2.254,92	R\$ 1.466,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.55.61.6B.A7.16.AC.D5.E1.26.7B.88.16.B4.20.D3.91.F5.E7.D2-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Om
J

Página 3 de 10

000888

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 30.082.076/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICÍPIO DE TURUCU		R\$ 7.331,46	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		R\$ 1.674,01	R\$ 0,00
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA		R\$ 6.539,60	R\$ 0,00
DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA - T		R\$ 1.899,01	R\$ 0,00
COMANDO1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA		R\$ 3.167,20	R\$ 0,00
COMANDO 10 REGIÃO MILITAR		R\$ 611,62	R\$ 0,00
CMDO DA 22 BDA DE INFANTARIA DE SELVA-MT		R\$ 4.252,75	R\$ 0,00
CMI - CENTRO MEDICO INTEGRADO TDA		R\$ 638,04	R\$ 638,04
MERCADO LIVRE		R\$ 79.675,00	R\$ 2.854,17
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PVH-FILIAL		R\$ 9.594,81	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.319.266,50	R\$ 2.134.514,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS		R\$ 342.401,13	R\$ 987.300,70
ADIANTAMENTO DE SALARIOS		R\$ 447,49	R\$ 284,51
EMPRESTIMO A SOCIO		R\$ 341.953,64	R\$ 987.016,19
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 976.865,37	R\$ 1.147.213,30
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 785.188,27	R\$ 118.003,78
ADIANTAMENTO FORNEC. MAXIMA DENTAL		R\$ 190.846,24	R\$ 224.546,24
ADIANTAMENTO A TRANSPORTADORAS		R\$ 830,86	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A L.M. LADEIRA		R\$ 0,00	R\$ 56.190,00
ADIANTAMENTO A MEGA		R\$ 0,00	R\$ 748.473,28
ESTOQUES		R\$ 636.276,71	R\$ 325.480,26
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 636.276,71	R\$ 325.480,26
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 761.246,63	R\$ 299.493,60
(-) COMPRA P/ ENTREGA FUTURA DAVOS		R\$ (128.621,00)	R\$ 0,00
ESTOQUE EM MAOS DE TERCEIROS		R\$ 21.993,60	R\$ 4.190,31
(-) COMPRA P/ ENTREGA FUTURA SOUZA E LEONARD		R\$ (23.428,80)	R\$ 0,00
(-) PERDAS POR QUEBRA OU VALIDADE		R\$ 5.086,28	R\$ 21.796,35
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 95.893,14	R\$ 118.072,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.55.61.6B.A7.16.AC.D5.E1.26.7B.88.16.B4.20.D3.91.F5.E7.D2-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

h *om* *J*

Página 4 de 10

000889

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 30.082.076/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 95.893,14	R\$ 118.072,57
PIS RETIDO NA FONTE		R\$ 8.364,32	R\$ 10.575,59
COFINS RETIDO NA FONTE		R\$ 36.151,58	R\$ 46.357,21
IRPJ RETIDO NA FONTE		R\$ 28.293,17	R\$ 33.623,10
CSLL RETIDO NA FONTE		R\$ 23.084,07	R\$ 27.516,67
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 72.645,00	R\$ 73.960,95
VALORES A RECEBER LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TITULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROPRIEDADES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 72.645,00	R\$ 73.960,95
ATIVOS TANGIVEIS		R\$ 72.645,00	R\$ 73.960,95
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 72.645,00	R\$ 72.645,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 0,00	R\$ 1.315,95
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS TANGIVE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ADIANTAMENO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTANGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVOS INTAGIVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO		R\$ 3.753.540,90	R\$ 3.821.697,65
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.794.628,02	R\$ 1.911.278,66
FORNECEDORES		R\$ 1.294.299,79	R\$ 1.172.772,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.55.61.6B.A7.16.AC.D5.E1.26.7B.88.16.B4.20.D3.91.F5.E7.D2-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

R *Om*

Página 5 de 10

000890

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 30.082.076/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.294.299,79	R\$ 1.172.772,50
MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD		R\$ 52.844,28	R\$ 0,00
SOUZA & LEONARDI LTDA (IODONTOSUL)		R\$ 2.538,16	R\$ 2.538,16
DIAMANTEC PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 682,20	R\$ 0,00
ADRIANA PAULA TURATTO IGANATTI GOMES-ME		R\$ 920,00	R\$ 0,00
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONT.LTDA		R\$ 32.437,03	R\$ 2.973,99
DENTSCARE LTDA		R\$ 13.665,27	R\$ 0,00
ANGELUS IND.DE PROD.ODONT.SA		R\$ 809,99	R\$ 809,99
DLA PHARMACEUTICAL LTDA - DENTSPLY PHARM		R\$ 12.155,60	R\$ 0,00
DENTSPLY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 1.705,91	R\$ 0,00
SKAY IND. E COM. DE INSTR. CIR. E ODONT.		R\$ 1.458,00	R\$ 0,00
BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA		R\$ 7.735,34	R\$ 1.565,40
DAVOS COM.DE ART.MEDICOS, VETERINARIOS E		R\$ 920,05	R\$ 0,00
2I PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO HOSPI		R\$ 2.028,00	R\$ 2.028,00
SDI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO-FILIAL		R\$ 1.846,11	R\$ 0,00
BRASPRESS - BARUERI SP		R\$ 341,36	R\$ 0,00
S.S.WHITE ARTIGOS DENTÁRIOS LTDA		R\$ 8.233,74	R\$ 0,00
TECHNEW COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 5.352,00	R\$ 0,00
DFL INDUSTRIA E COMERCIO SA		R\$ 5.297,65	R\$ 0,00
VIACAO MOTTA - LONDRINA		R\$ 480,00	R\$ 0,00
FL BRASIL - LONDRINA PR		R\$ 2.195,91	R\$ 0,00
VIPI IND. COM.EXP.DE PROD. ODONTOLOGICOS		R\$ 135,94	R\$ 561,19
TNT MERCURIO - LONDRINA		R\$ 81,61	R\$ 0,00
3M DO BRASIL 0106-85		R\$ 19.746,47	R\$ (280,74)
BRASPRESS - SAO PAULO		R\$ 140,92	R\$ 0,00
BRASPRESS - RIBEIRAO PRETO SP		R\$ 36,20	R\$ 0,00
BRASPRESS - CAMBE PR		R\$ 1.331,07	R\$ 172,41
JOAO CARLOS FRIAS GUERRA ME		R\$ 3.562,50	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.55.61.6B.A7.16.AC.D5.E1.26.7B.88.16.B4.20.D3.91.F5.E7.D2-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Handwritten signatures and initials

Página 6 de 10

000891

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 30.082.076/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SUPREMA DENTAL IMP.EXP E COM DE PROD		R\$ 892.780,15	R\$ 864.883,12
MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E C		R\$ 145.441,05	R\$ 288.185,84
6B INVENT GERMANY INOX		R\$ 1.404,05	R\$ 0,00
CALU IND, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQU		R\$ 9.046,00	R\$ 0,00
AEROMAG INDUSTRIALIZACAO E BENEFICIAMENT		R\$ 174,15	R\$ 0,00
JAMEF - LONDRINA PR		R\$ 1.602,36	R\$ 0,00
BRASPRESS - GOIANIA		R\$ 50,49	R\$ 0,00
BRASPRESS - JOINVILLE		R\$ 260,96	R\$ 0,00
KELLDRIIN INDUSTRIAL LTDA.		R\$ 6.108,48	R\$ 0,00
DENTAL ODONTHOMAZ COM.DE PROD		R\$ 2.966,14	R\$ 0,00
FL BRASIL - RIO DE JANEIRO		R\$ 137,85	R\$ 0,00
BRASPRESS - CONTAGEM FILIAL		R\$ 88,26	R\$ 0,00
TATIANE SANTOS JARDIM COMERCIO DE ARTIGO		R\$ 1.281,00	R\$ 0,00
POWER STORE COM DE EQUIP ELET		R\$ 1.663,00	R\$ 0,00
AGUIA COMERCIO DE MATERIAIS		R\$ 429,00	R\$ 0,00
RIGITECH INSTRUMENTAÇÃO E MEDIÇÃO LTDA.		R\$ 111,15	R\$ 0,00
BRASPRESS - FORTALEZA		R\$ 39,61	R\$ 0,00
3M MTZ 0001-08		R\$ 37.418,95	R\$ 5.166,48
EXCELLENCE TRANSPORTES- LONDRINA		R\$ 124,24	R\$ 0,00
LONDON QUALITY ORAL HEALTH IND COM DE PR		R\$ 8.483,69	R\$ 991,86
PP PRODUTOS PARA CASA LTDA		R\$ 645,00	R\$ 0,00
PAPELARIA ART NOVA LTDA		R\$ 212,60	R\$ 0,00
MESH TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.		R\$ 963,30	R\$ 0,00
INDUSLAB COM. DE PROD. P/ LABORATORIOS L		R\$ 121,20	R\$ 0,00
EXPRESSO PRINC. DOS CAMPOS- PONTA GROSSA		R\$ 59,99	R\$ 0,00
EBAZAR.COM.BR. LTDA		R\$ 3.036,00	R\$ 0,00
BELTEC MICROMOTORES LTDA		R\$ 8,80	R\$ 0,00
BRASPRESS - NOVO HAMBURGO RS		R\$ 36,61	R\$ 0,00
TNT MERCURIO - SALVADOR		R\$ 89,01	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.55.61.6B.A7.16.AC.D5.E1.26.7B.88.16.B4.20.D3.91.F5.E7.D2-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 7 de 10

00089

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 30.082.076/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
B. TRANSPORTES-LONDRINA		R\$ 195,64	R\$ 0,00
BARASCH SYLMAR IND. METALURGIC		R\$ 447,12	R\$ 0,00
JAMEF - SALVADOR		R\$ 114,89	R\$ 0,00
BRASPRESS - FEIRA DE SANTANA		R\$ 38,34	R\$ 0,00
BRASPRESS - JOAO PESSOA PB		R\$ 39,40	R\$ 0,00
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		R\$ 0,00	R\$ 1.315,95
TGEX TRANSPORTES-SAO JOSE DOS PINHAIS/PR		R\$ 0,00	R\$ 40,85
DENTARIA BR INDUST. COM. DE PROD. ODONT.		R\$ 0,00	R\$ 1.820,00
FORECEDORES ESTRANGEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMANTOS		R\$ 456.060,93	R\$ 727.800,93
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 456.060,93	R\$ 727.800,93
ADIANTAMENTO SUPREMA		R\$ 456.060,93	R\$ 468.060,93
BANCO ITAU		R\$ 0,00	R\$ 259.740,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 6.957,58	R\$ 7.049,30
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 604,46	R\$ 3.617,08
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 4.002,35	R\$ 2.538,40
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
(-) PLANO DE SAUDE A PAGAR		R\$ (4.376,89)	R\$ 0,00
ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 6.353,12	R\$ 3.432,22
INSS A RECOLHER		R\$ 2.154,05	R\$ 2.775,18
FGTS A PAGAR		R\$ 2.744,39	R\$ 356,36
IRRF S/ SALARIOS A RECOLHER		R\$ 1.454,68	R\$ 300,68
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 37.259,72	R\$ 3.416,43
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS SOBRE RECEITA E LUCRO		R\$ 37.259,72	R\$ 3.416,43
(-) ICMS A RECOLHER		R\$ (9.906,30)	R\$ 546,07
PIS A RECOLHER		R\$ 362,01	R\$ 51,39
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.685,37	R\$ 251,40
IRPJ A RECOLHER		R\$ 26.639,01	R\$ 1.356,56
CSLL A RECOLHER		R\$ 18.479,63	R\$ 1.211,01
OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.55.61.6B.A7.16.AC.D5.E1.26.7B.88.16.B4.20.D3.91.F5.E7.D2-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Página 8 de 10

000893

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 30.082.076/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS ESTADUAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 50,00	R\$ 239,50
CONTAS CORRENTES		R\$ 50,00	R\$ 239,50
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 50,00	R\$ 239,50
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 65.083,54	R\$ 25.958,96
VALORES A PAGAR A LOGO PRAZO		R\$ 65.083,54	R\$ 25.958,96
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 65.083,54	R\$ 25.958,96
BRANCO CAPITAL DE GIRO		R\$ 65.083,54	R\$ 25.958,96
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS DE LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.893.829,34	R\$ 1.884.460,03
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
(-) (-) CAPITAL SOCIL A REALIZAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.793.829,34	R\$ 1.784.460,03
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.641.840,90	R\$ 1.891.106,44
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.677.544,09	R\$ 1.793.829,34
(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ (35.703,19)	R\$ 97.277,10
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO		R\$ 828.127,94	R\$ (106.646,41)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 828.127,94	R\$ (106.646,41)
(-) (-) DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS		R\$ (676.139,50)	R\$ (0,00)
(-) (-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (676.139,50)	R\$ (0,00)
CONTAS TRANSITORIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.55.61.6B.A7.16.AC.D5.E1.26.7B.88.16.B4.20.D3.91.F5.E7.D2-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 9 de 10

000894

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 30.082.076/0001-74
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS TRANSITORIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE IMPLANTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A REGULARIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.55.61.6B.A7.16.AC.D5.E1.26.7B.88.16.B4.20.D3.91.F5.E7.D2-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

F *Or*
D

Página 10 de 10

000895

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 30.082.076/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 828.127,94	R\$ (106.646,41)
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERV		R\$ 6.373.406,55	R\$ 1.238.161,12
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 6.373.406,55	R\$ 1.238.161,12
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 6.396.239,00	R\$ 1.238.161,12
(-) VENDA DE MERCADORIAS ST		R\$ 702,45	R\$ (0,00)
(-) VENDAS PARA ENTREGA FUTURA		R\$ (23.534,90)	R\$ (0,00)
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS E ABATIMENTOS		R\$ (1.759.964,60)	R\$ (309.757,81)
(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ (759.269,28)	R\$ (162.617,38)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ (759.269,26)	R\$ (162.333,25)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,02)	R\$ (56,72)
(-) FRETE S/ VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (227,41)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ (1.000.695,32)	R\$ (147.140,43)
(-) ICMS S/ VENDAS		R\$ (555.987,65)	R\$ (113.118,00)
(-) PIS S/ VENDAS		R\$ (5.619,67)	R\$ (2.662,82)
(-) COFINS S/ VENDAS		R\$ (25.990,31)	R\$ (12.289,32)
(-) ICMS DIF. DE ALIQUOTAS		R\$ (413.097,69)	R\$ (19.070,29)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS, MERC E SERV		R\$ (3.260.691,27)	R\$ (839.494,82)
(-) COMPRAS		R\$ (3.260.691,27)	R\$ (839.494,82)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS		R\$ (3.677.630,24)	R\$ (965.531,17)
ICMS SOBRE COMPRAS		R\$ 363.208,58	R\$ 61.646,62
(-) FRETE SOBRE COMPRAS		R\$ (25.003,28)	R\$ (6.175,60)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 84.329,07	R\$ 70.925,91
(-) ENTREGA DE MERC. VENDA FUTURA		R\$ (5.595,40)	R\$ (360,58)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (13.465,86)	R\$ (14.953,14)
(-) PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (13.465,86)	R\$ (14.953,14)
(-) PRO-LABORE		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) SEGURO DE VIDA		R\$ (265,86)	R\$ (409,14)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (43,78)	R\$ (18.712,34)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (43,78)	R\$ (18.712,34)
(-) DESPESAS DE COBRANÇA		R\$ (0,00)	R\$ (17.034,54)
(-) OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (43,78)	R\$ (0,00)
(-) COMISSOES		R\$ (0,00)	R\$ (1.677,80)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (178.540,52)	R\$ (65.709,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.55.61.6B.A7.16.AC.D5.E1.26.7B.88.16.B4.20.D3.91.F5.E7.D2-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 30.082.076/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (178.540,52)	R\$ (65.709,66)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (93.185,69)	R\$ (31.804,37)
(-) 13º SALARIO		R\$ (10.937,49)	R\$ (2.918,00)
(-) FERIAS		R\$ (17.671,10)	R\$ (3.890,67)
(-) RESCISÕES TRABALHISTAS		R\$ (10.432,58)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (31.482,34)	R\$ (12.722,65)
(-) FGTS		R\$ (6.591,40)	R\$ (2.985,26)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (330,58)	R\$ (1.581,00)
(-) PLANO DE SAUDE		R\$ (0,00)	R\$ (8.847,71)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (166,80)	R\$ (0,00)
(-) FGTS RESCISORIO		R\$ (7.742,54)	R\$ (0,00)
(-) LAUDOS TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (960,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (208.334,05)	R\$ (76.507,85)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (203.836,04)	R\$ (71.271,83)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (2.645,22)	R\$ (1.944,95)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (2.930,11)	R\$ (1.443,52)
(-) HONORARIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ (7.508,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (2.166,45)	R\$ (1.828,69)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (0,00)	R\$ (99,57)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (202,64)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (8.700,00)	R\$ (773,29)
(-) MANUTENÇÃO BENS E INSTALAÇÕES		R\$ (2.782,27)	R\$ (11.749,70)
(-) MANUTENÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (580,00)
(-) FRETES S/ VENDAS		R\$ (162.370,84)	R\$ (24.199,07)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF		R\$ (0,00)	R\$ (15.592,65)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		R\$ (494,75)	R\$ (572,98)
(-) CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES DE CLASSE		R\$ (1.816,58)	R\$ (2.189,02)
(-) DESPESAS DE SOFTWARE		R\$ (9.728,71)	R\$ (10.298,39)
(-) CONFATERNIZAÇÕES		R\$ (425,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS CARTORARIAS		R\$ (2.065,47)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R\$ (1.009,17)	R\$ (2.424,68)
(-) IOF		R\$ (0,05)	R\$ (2.424,68)
(-) DARF		R\$ (1.009,12)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.55.61.6B.A7.16.AC.D5.E1.26.7B.88.16.B4.20.D3.91.F5.E7.D2-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 30.082.076/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (1.449,95)	R\$ (772,35)
(-) IPVA E LICENCIAMENTO		R\$ (690,00)	R\$ (273,71)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R\$ (0,00)	R\$ (234,76)
(-) JUNTA COMERCIAL		R\$ (265,86)	R\$ (109,80)
(-) FALENCIAS		R\$ (198,44)	R\$ (154,08)
(-) ICMS SUBST. TRIBUTARIA		R\$ (295,65)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (2.038,89)	R\$ (2.038,99)
(-) IPTU		R\$ (1.546,65)	R\$ (1.662,79)
(-) TAXA VISTORIA BOMBEIROS		R\$ (307,72)	R\$ (171,88)
(-) TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO		R\$ (79,08)	R\$ (87,57)
(-) TAXA VIGILANCIA SANITARIA		R\$ (105,44)	R\$ (116,75)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (20.056,50)	R\$ (26.217,68)
(-) DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES		R\$ (3.044,39)	R\$ (2.965,40)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (3.044,39)	R\$ (2.965,40)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (17.012,11)	R\$ (23.252,28)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (6.720,54)	R\$ (6.370,25)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (9,33)	R\$ (1.472,72)
(-) MULTAS DE LICITAÇÃO		R\$ (10.282,24)	R\$ (16.409,31)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 45.762,73	R\$ 33.266,06
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 14.618,66	R\$ 11.531,97
GANHO REAL APLICAÇÃO RENDA VARIÁVEL		R\$ 14.618,66	R\$ 0,91
GANHOS SISCRED		R\$ (0,00)	R\$ 11.531,06
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 395,86	R\$ 119,63
JUROS ATIVOS		R\$ 0,10	R\$ 23,78
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 395,76	R\$ 95,85
BRINDES E AMOSTRAS		R\$ 30.748,21	R\$ 21.614,46
AMOSTRAS		R\$ 170,79	R\$ (0,00)
BRINDES E BONIFICAÇÕES		R\$ 30.577,42	R\$ 21.614,46
(-) DESPESAS COM CSLL E IRPJ		R\$ (149.944,76)	R\$ (26.720,29)
(-) PROVISÃO P/ CSLL		R\$ (60.993,61)	R\$ (12.651,77)
(-) CSLL TRIMESTRAL		R\$ (60.993,61)	R\$ (12.651,77)
(-) PROVISÃO P/ IRPJ		R\$ (88.951,15)	R\$ (14.068,52)
(-) IRPJ TRIMESTRAL		R\$ (88.951,15)	R\$ (14.068,52)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5,55,61,6B,A7,16,AC,D5,E1,26,7B,88,16,B4,20,D3,91,F5,E7,D2-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

RUA BARÃO DO CERRO AZUL Nº 42

BAIRRO: RECREIO, LONDRINA - PR CEP: 86025-110

ANÁLISE FINANCEIRA DO EXERCÍCIO ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

<p>1 - LIQUIDEZ CORRENTE</p> <p>ATIVO CIRCULANTE 3.747.736,70</p> <p>PASSIVO CIRCULANTE 1.911.278,66 = 1,96</p> <p>A EMPRESA TEM R\$ 1,96 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA</p>	<p>7 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL</p> <p>ATIVO PERMANENTE 73.960,95</p> <p>ATIVO TOTAL 3.821.697,65 = 0,02</p> <p>ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 1,900% DO CAPITAL EM GIRO</p>
<p>2 - LIQUIDEZ SECA</p> <p>AT. CIRCULANTE - ESTOQUE 3.422.256,44</p> <p>PASSIVO CIRCULANTE 1.911.278,66 = 1,79</p> <p>A EMPRESA TEM R\$ 1,79 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA</p>	<p>8 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO</p> <p>ATIVO PERMANENTE 73.960,95</p> <p>PATRIMÔNIO LÍQUIDO 1.884.460,03 = 0,04</p> <p>ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 4,00% DO CAPITAL PRÓPRIO</p>
<p>3 - LIQUIDEZ GERAL</p> <p>AT. CIRC+REALIZ. L. PRAZO 3.747.736,70</p> <p>EXIGIVEL TOTAL 1.937.237,62 = 1,93</p> <p>A EMPRESA TEM R\$ 1,93 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA</p>	<p>9 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL</p> <p>LUCRO LÍQUIDO 1.784.460,03</p> <p>ATIVO TOTAL 3.821.697,65 = 0,47</p> <p>O LUCRO LÍQUIDO É DE 46,69% DO INVESTIMENTO TOTAL</p>
<p>4 - PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS</p> <p>EXIGIVEL TOTAL 1.937.237,62</p> <p>ATIVO TOTAL 3.821.697,65 = 0,51</p> <p>CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 51,00% DO INVESTIMENTO TOTAL</p>	<p>10 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO</p> <p>LUCRO LÍQUIDO 1.784.460,03</p> <p>PATRIMÔNIO LÍQUIDO 1.884.460,03 = 0,95</p> <p>O LUCRO LÍQUIDO É DE 95,00% DO CAPITAL PRÓPRIO</p>
<p>5 - GARANTIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS</p> <p>EXIGIVEL TOTAL 1.937.237,62</p> <p>PATRIMÔNIO LÍQUIDO 1.884.460,03 = 1,03</p> <p>CAPITAL DE TERC. É GARANTIDO POR 102,80% DO CAPITAL PRÓPRIO</p>	<p>11 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO</p> <p>ATIVO CIRCULANTE 3.747.736,70</p> <p>REALIZ. L/PRAZO 0,00 3.747.736,70</p> <p>(-) PASS. CIRCULANTE 1.911.278,66</p> <p>(-) PASSIVO EXIG. L. PRAZO 25.958,96 1.937.237,62</p> <p>(=) CAPITAL DO GIRO PRÓPRIO 1.810.499,08</p>
<p>6 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL</p> <p>PASS. CIRC. + PASS. NÃO CIRC. 1.937.237,62</p> <p>ATIVO TOTAL 3.821.697,65 = 0,51</p> <p>A EMPRESA TEM R\$ 1,00 PARA CADA R\$ 0,51 DE TERCEIROS</p>	<p>12 - SOLVENCIA GERAL</p> <p>AT. CIRCUL. + AT. NÃO CIRCUL. R\$3.821.697,65</p> <p>PASS. CIRC. + PASS. NÃO CIRC. 1.937.237,62 = 1,97</p> <p>A EMPRESA TEM R\$ 1,97 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA</p>

LUCAS DE
MORAIS
LADEIRA:00
700977988

Assinado de forma
digital por LUCAS DE
MORAIS
LADEIRA:007009779
88
Dados: 2023.05.18
19:27:42 -03'00'

LUCAS DE MORAIS LADEIRA
CPF: 007.009.779-88
TITULAR PESSOA FÍSICA

LEONI
AMANCIO:4
9655124134

Assinado de forma
digital por LEONI
AMANCIO:4965512413
4
Dados: 2023.05.18
19:28:27 -03'00'

LEONI AMÂNCIO
CPF: 496.551.341-34
CRC: TO 0046768/O-5 T PR
Contador(a)

000899



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ 30.082.076/0001-74

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=D9733FA0B452304E75DDE55B8197D2A3>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 30 de Outubro de 2023.

Assinado eletronicamente por



IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2023-10-31 13:34:26

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
13/11/2023 - 14:41:45

CNPJ:	30.082.076/0001-74	Inscrição Estadual:	90777061-32
Nome Empresarial:	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE L		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA BARAO DO CERRO AZUL		
Número:	42	Complemento:	
Bairro:	RECREIO		
Município:	LONDRINA	UF:	PR
CEP:	86.025-110	Telefone:	(43)3376-6380
E-mail:	XML.ABSOLUTA@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4773300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
Início das Atividades:	04/2018
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/2018
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/2018
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

H *am d*



**Prefeitura do Município de
Londrina
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda**

VÁLIDO SOMENTE PARA FINS DE CONSULTA!

Contribuinte,

Confira os dados do Cadastro Mobiliário e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de **Alvará de Licença da Secretaria Municipal de Fazenda** a sua atualização cadastral.

SITUAÇÃO CADASTRAL			
C.M.C. 2411776		DATA DO INÍCIO DE ATIVIDADE 02/04/2018	
RAZÃO SOCIAL ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI			
CNPJ/CPF 30082076000174			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE G464430100 - Comercio atacadista de medicamen... (Item:) G466480000 - Comercio atacadista de maquinas,... (Item:) G477330000 - Comercio varejista de artigos me... (Item:)			
LOGRADOURO RUA BARAO DO CERRO AZUL		NÚMERO 42	COMPLEMENTO
CEP 86025110	BAIRRO/DISTRITO RECREIO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo		DATA 02/04/2018	
OPÇÃO SIMPLES NACIONAL SIM		SIMEI NAO	

Nova consulta

Imprimir

e-mail: alvara.licenca@londrina.pr.gov.br

ls *om*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.082.076/0001-74
Razão Social: ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COM DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR
Endereço: R BARAO DO CERRO AZUL 42 / RECREIO / LONDRINA / PR / 86025-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111707260714297506

Informação obtida em 17/11/2023 13:56:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000903



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.082.076/0001-74
Certidão n°: 63584792/2023
Expedição: 13/11/2023, às 14:39:48
Validade: 11/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.082.076/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

fs omj



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4168356 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CPF/CNPJ: 30.082.076/0001-74

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 20 de setembro de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

4Vs#uL9Uf0XP

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

000905



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031773443-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.082.076/0001-74**

Nome: **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 30.082.076/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:31 do dia 31/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2023.

Código de controle da certidão: **6F5C.9B29.3ED7.13FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fs
om p

000907

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

30.082.076/0001-74

NOME EMPRESARIAL:

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa

Nome/Nome Empresarial:

LUCAS DE MORAIS LADEIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer

Emitido no dia 13/11/2023 às 14:39 (data e hora de Brasília).



000908



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.082.076/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2018
NOME EMPRESARIAL ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABSOLUTA SAUDE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BARAO DO CERRO AZUL	NÚMERO 42	COMPLEMENTO *****
CEP 86.025-110	BAIRRO/DISTRITO RECREIO	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@LICITACOES.LONDRINA.BR	TELEFONE (43) 3376-6379	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/11/2023 às 14:38:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AS
am d

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO
 E SERVIÇOS DE TABELIONAGEM

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1862144552

PROJETO PLASTIFICAR
 1862144552

Nome: LUCAS DE MORAIS LADEIRA

RG: 7280120-0 SSP PR

CPF: 007.009.779-80 DATA ASSINADO: 23/02/1981

PLACAR: ANTONIO JOSE LADEIRA

CPF: IRABEL DE MORAIS LADEIRA

PERÍODO: 06/04/1999

IP REGISTRO: 00567748198

VALIDADEZ: 20/05/2024

EXPIRAÇÃO: 06/04/1999

LOCAL: CAMBÉ, PR DATA EMISSÃO: 20/05/2019

PARANA

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1WG45b4ajMGL3fJ9F705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP:

R\$0,25, ISSQN: Isento. To

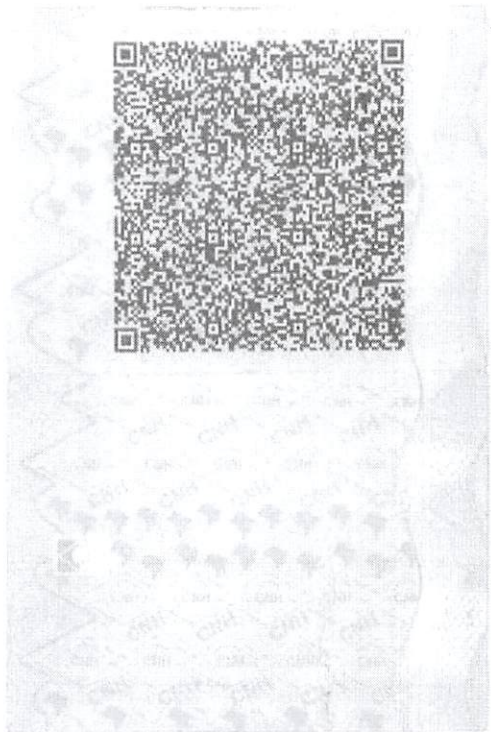
*fs
Om*

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
 SFTN1.WG45b4ajMG
 13f79.F705q

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Octavio Cesario Pereira Neto, em quarta-feira, 21 de junho de 2023 16:39:38 GMT-03:00, CNS: 08.396-4 - Serviço Distrital de Maravilha (9º Tabelionato de Notas)/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O



Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO N° SFTN1WGX5b4ajMGP3kJ9F705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP:

R\$0,25, ISSQN: Isento. To

fs
om 



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Octavio Cesario Pereira Neto, em quarta-feira, 21 de junho de 2023 16:39:38 GMT-03:00, CNS: 08.396-4 - Serviço Distrital de Maravilha (9º Tabelação de Notas)/PPR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE
PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

LUCAS DE MORAIS LADEIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, nascido em Londrina-Pr., em 23/02/1981, residente e domiciliado à Rua Bromélias do Engenho, 296 – Qd. 05; Lt 16, Vila do Engenho, CEP 86.191-900, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.230.120-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 007.009.779-88, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que girará sob o nome empresarial ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI e terá sua sede o domicílio na Rua Barão do Cerro Azul, 42 – Vila Recreio, CEP 86.025-110, Londrina-Pr., girará sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade será na Rua Barão do Cerro Azul, 42, Vila Recreio, CEP 86.025-110, Londrina – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País de acordo com o art. 980-A.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social será o Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

CLÁUSULA QUINTA: A presente empresa se constitua partir de 15/03/2018 e será por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:58 SOB N° 41600688473.
PROTOCOLO: 181164138 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601164104. NIRE: 41600688473.
ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE
EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-CERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO N° SFTN1rGftb4NIunvseMMF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP:

R\$0,25, ISSQN: Isento. To



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada caberá ao senhor **LUCAS DE MORAIS LADEIRA**, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano o Administrador prestará contas justificadas de sua administração. Será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1056, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível o inextinto interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O empresário declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos Públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, fé pública ou a propriedade. (art.1011, Parágrafo 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:58 SOB Nº 4160068473.
PROTOCOLO: 191166135 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801194104, NIRE: 4160068473.
ARBUJUA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE
EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1rGZtb4NIun7sjMMF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP:

R\$0,25, ISSQN: Isento. To



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O RECONHECIMENTO DE
FIRMAS ESTÁ NO VERSO

Londrina/Pr., 15 de março de 2018.



LUCAS DE MORAIS LADEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:58 SOB Nº 4150688473.
PROTOCOLO: 162166135 DE 25/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801164504. NIRE: 4160088473.
ABSOLUTA SAÚDE IME, EMP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE
EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.espresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticação CENAD

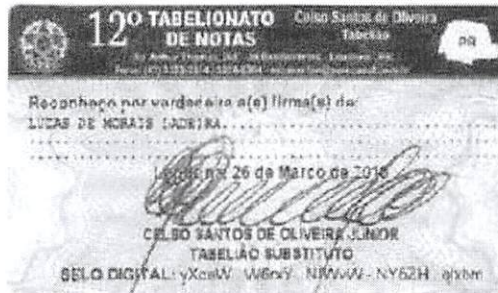
SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1rGXtb4NIunRstMMF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP:

R\$0,25, ISSQN: Isento. To





CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:58 SOB Nº 41600688473.
PROTOCOLO: 181165135 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801164104. NIRE: 41600688473.
ABSOLUTA SAÚDE IMP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE DIRELI

Libertad Rogas
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.espressofacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1rGGtb4NIunrsyMMF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpem.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP:

R\$0,25, ISSQN: Isento. To



Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Octavio Cesario Pereira Neto, em quarta-feira, 28 de junho de 2023 09:52:01 GMT-03:00, CNS: 08.396-4 - Serviço Distrital de Maravilha (9º Tabelionato de Notas)PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, estabelecido(a) na RUA Barão do Cerro Azul, 42, Recreio, Londrina - PR, CEP: 86025-110, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Londrina - PR, 15/03/2018

LUCAS DE MORAES LADEIRA
Titular/Administrador

* Expediente assinado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:58 SOB Nº 20181166143.
PROTOCOLO: 161166143 DE 25/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801164113, NTRM: 41800688473.
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1rGFtb4NIunPsrMMF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP:

R\$0,25, ISSQN: Isento. To



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE
PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

LUCAS DE MORAIS LADEIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, nascido em Londrina-Pr, em 23/02/1981, residente e domiciliado à Rua Bromélias do Engenho, 296 – Qd. 05; Lt 16, Vila do Engenho, CEP 86.191-900, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.230.120-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. E CPF nº 007.009.779-88, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que girará sob o nome empresarial **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** e terá sua sede o domicílio na Rua Barão do Cerro Azul, 42 – Vila Recreio, CEP 86.025-110, Londrina-Pr, girará sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos fica alterado para: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas.

Londrina/Pr., 17 de setembro de 2018

LUCAS DE MORAIS LADEIRA

O RECONHECIMENTO DE
FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2018 11:22 SOB Nº 20185757663
PROTOCOLO 185757863 DE 02/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11E04215547. NIRE: 4160688473.
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE
EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/10/2018
www.espresafccil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1rGZtb4NIun7sKMMF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP:

R\$0,25, ISSQN: Isento. To





Reconheço por verdadeira e(s) firma(s) de:
LEONAR DE MORAES LADEIRA,
02Vx0 - 1Yq9 - vWvT - C3s2H - rMkIn
Londrina, 23 de Setembro de 2018



CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2018 11:22 SOB Nº 20185752863.
PROTOCOLO: 185752863 DE 02/10/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11E94213367, NIRE: 41500688473
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE STRELI

Libertad Soares
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/10/2018
www.empresaefacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten initials and signature.

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1rGstb4NIunOs7MMF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpem.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP:

R\$0,25, ISSQN: Isento. To



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Octavio Cesario Pereira Neto, em quarta-feira, 28 de junho de 2023 09:51:03 GMT-03:00, CNS: 08.396-4 - Serviço Distrital de Matrícula (9º Tabelionato de Notas)/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE
PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ: 30.082.076/0001-74
NIRE: 41600688473

LUCAS DE MORAIS LADEIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, nascido em Londrina-Pr, em 23/02/1981, residente e domiciliado à Rua Bromélias do Engenho, 296 – Qd. 05; Lt 16, Vila do Engenho, CEP 86.191-900, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.230.120-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. E CPF nº 007.009.779-88, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que girará sob o nome empresarial **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** e terá sua sede o domicílio na Rua Barão do Cerro Azul, 42 – Vila Recreio, CEP 86.025-110, Londrina-Pr, girará sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos fica alterado para: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8-00); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3-00); comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4664-8-00); incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7-00).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas.

Londrina/Pr., 18 de setembro de 2020.



LUCAS DE MORAIS LADEIRA

Handwritten signature in blue ink

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1rGutb4NIunwsoMMF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP:

R\$0,25, ISSQN: Isento. To



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE
PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

CNPJ: 30.082.076/0001-74

NIRE: 41600688473

LUCAS DE MORAIS LADEIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, nascido em Londrina-Pr, em 23/02/1981, residente e domiciliado à Rua Bromélias do Engenho, 296 – Qd. 05; Lt 16, Vila do Engenho, CEP 86.191-900, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.230.120-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, E CPF nº 007.009.779-88, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que girará sob o nome empresarial **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** e terá sua sede o domicílio na Rua Barão do Cerro Azul, 42 – Vila Recreio, CEP 86.025-110, Londrina-Pr, girará sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8-00); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos(CNAE 4773-3-00); comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4664-8-00); incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7-00) fica alterado para: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos(CNAE 4773-3-00); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (4649-4-00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8-00); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4662-4-00-01); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6-01-01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1-03-00); Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3-01-00).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas.

Londrina/Pr., 12 de março de 2021.

LUCAS DE MORAIS LADEIRA

ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM.
DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Handwritten initials and signature in blue ink.

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO N° SFTN1rGAtb4NIunQsMMMF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP:

R\$0,25, ISSQN: Isento. To





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00700977988	LUCAS DE MORAIS LADEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2021 08:31 SOB Nº 20211424943.
 PROTOCOLO: 211424943 DE 17/03/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101752073. CNPJ DA SEDE: 30082976000174.
 NIRE: 41509689473. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2021.
 ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAVERI BISCIAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 www.empresafaz51.pr.gov.br

A validade desta assinatura, se depender, fica sujeita à verificação de sua autenticidade nos respectivos portais
 informados nos respectivos códigos de verificação.

Handwritten signature

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1rGNtb4NIunUskMMF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP:
 R\$0,25, ISSQN: Isento. To

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 SFTN1.rGNtb.4NIun
 IIskMM.F705a

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Octavio Cesario Pereira Neto, em quarta-feira, 28 de junho de 2023 09:51:41 GMT-03:00, CNS: 08.396-4 - Serviço Distrital de Maravilha (9º Tabelionato de Notas)/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O

000922



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PRC2318450816
NIRE 41600688473 CNPJ 30.082.076/0001-74		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua Barão do Cerro Azul, Nº 42, xxxxx, Recreio - Londrina/PR - CEP 86025-110			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
904 002	T4160068847 20211424943	09/12/2022 17/03/2021	TRANSFORMACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20205551955	28/09/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20185757863	05/10/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316 091	20181166143 41600688473	02/04/2018 02/04/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/11/2023, às 13:15:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5CA4AU1.



PRC2318450816



000923

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		Protocolo: PRC2318450882	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 41600688473	CNPJ: 30082076000174	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 09/12/2022
Arquivamentos solicitado:			
Numero:	Data:	Ato:	
20211424943	17/03/2021	ALTERAÇÃO	
205551955	28/09/2020	ALTERAÇÃO	
20185757863	05/10/2018	ALTERAÇÃO	
20181166143	02/04/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
41600688473	02/04/2018	ATO CONSTITUTIVO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 13/11/2023, às 16:08:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TKE8TFVP.



PRC2318450882

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signature

000924

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE
PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

CNPJ: 30.082.076/0001-74

NIRE: 41600688473

LUCAS DE MORAIS LADEIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, nascido em Londrina-Pr, em 23/02/1981, residente e domiciliado à Rua Bromélias do Engenho, 296 – Qd. 05; Lt 16, Vila do Engenho, CEP 86.191-900, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.230.120-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. E CPF nº 007.009.779-88, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que girará sob o nome empresarial **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** e terá sua sede o domicílio na Rua Barão do Cerro Azul, 42 – Vila Recreio, CEP 86.025-110, Londrina-Pr, girará sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8-00); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3-00); comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4664-8-00); incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7-00) **fica alterado para:** Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3-00); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (4649-4-00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8-00); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4-00-01); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6-01-01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1-03-00); Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3-01-00).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas.

Londrina/Pr., 12 de março de 2021.

LUCAS DE MORAIS LADEIRA

ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM.
DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

fs
amp

000925



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00700977988	LUCAS DE MORAIS LADEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2021 08:31 SOB Nº 20211424943.
PROTOCOLO: 211424943 DE 17/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101792075. CNPJ DA SEDE: 30082076000174.
NIRE: 41600688473. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2021.
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000926

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE
PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

CNPJ: 30.082.076/0001-74

NIRE: 41600688473

LUCAS DE MORAIS LADEIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, nascido em Londrina-Pr, em 23/02/1981, residente e domiciliado à Rua Bromélias do Engenho, 296 – Qd. 05; Lt 16, Vila do Engenho, CEP 86.191-900, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.230.120-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. E CPF nº 007.009.779-88, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que girará sob o nome empresarial **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** e terá sua sede o domicílio na Rua Barão do Cerro Azul, 42 – Vila Recreio, CEP 86.025-110, Londrina-Pr, girará sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos fica alterado para: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8-00); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3-00); comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4664-8-00); incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7-00).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas.

Londrina/Pr., 18 de setembro de 2.020.



LUCAS DE MORAIS LADEIRA

Handwritten signature

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **LUCAS DE
MORAIS LADEIRA**.
SELO: xpZ7m . 2PxxY . CmWvt - CONTROLE: a97ZH . OQHMP
Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br
Dou fé. Londrina, 23 de Setembro de 2020 às 13:25h.
Em Teste aut da Verdade.

Cristiane Alves Rego
Escrevente Juramentada

fs
am *p*



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2020 09:12 SOB Nº 20205551955.
PROTOCOLO: 205551955 DE 24/09/2020 08:47.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004579658. NIRE: 41600688473.
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA

PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

LUCAS DE MORAIS LADEIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, nascido em Londrina-Pr, em 23/02/1981, residente e domiciliado à Rua Bromélias do Engenho, 296 – Qd. 05; Lt 16, Vila do Engenho, CEP 86.191-900, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.230.120-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. E CPF nº 007.009.779-88, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que girará sob o nome empresarial **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** e terá sua sede o domicilio na Rua Barão do Cerro Azul, 42 – Vila Recreio, CEP 86.025-110, Londrina-Pr, girará sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos **fica alterado para:** Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas.

Londrina/Pr., 17 de setembro de 2018.

O RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO


LUCAS DE MORAIS LADEIRA



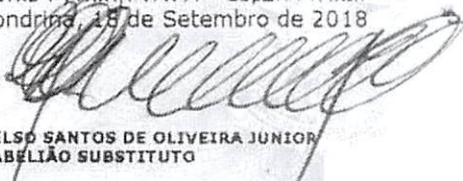
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2018 11:22 SOB Nº 20185757863.
PROTOCOLO: 185757863 DE 02/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804215567. NIRE: 41600688473.
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE
EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000929

92YxD . yTXXY . vrWvT - C3pZH . rMkIn
Londrina, 18 de Setembro de 2018




CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO

fs
om p



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2018 11:22 SOB Nº 20185757863.
PROTOCOLO: 185757863 DE 02/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804215567. NIRE: 41600688473.
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000930

A Empresa **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, estabelecido(a) na RUA Barão do Cerro Azul, 42, Recreio, Londrina - PR, CEP: 86025-110, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Londrina - PR, 15/03/2018

LUCAS DE MORAIS LADEIRA
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:58 SOB Nº 20181166143.
PROTOCOLO: 181166143 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801164112. NIRE: 41600688473.
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000931

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE
PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

LUCAS DE MORAIS LADEIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, nascido em Londrina-Pr., em 23/02/1981, residente e domiciliado à Rua Bromélias do Engenho, 296 – Qd: 05; Lt 16, Vila do Engenho, CEP 86.191-900, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.230.120-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 007.009.779-88, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que girará sob o nome empresarial **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** e terá sua sede o domicílio na Rua Barão do Cerro Azul, 42 – Vila Recreio, CEP 86.025-110, Londrina-Pr., girará sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade será na Rua Barão do Cerro Azul, 42, Vila Recreio, CEP 86.025-110, Londrina – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País de acordo com o art. 980-A.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social será o Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

CLÁUSULA QUINTA: A presente empresa se constitua partir de 15/03/2018 e será por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:58 SOB Nº 41600688473.
PROTOCOLO: 181166135 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801164104. NIRE: 41600688473.
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE
EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000932

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada caberá ao senhor **LUCAS DE MORAIS LADEIRA**, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano o Administrador prestará contas justificadas de sua administração. Será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1056, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível o inextinto interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O empresário declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos Públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, fé pública ou a propriedade. (art.1011, Parágrafo 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:58 SOB Nº 41600688473.
PROTOCOLO: 181166135 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801164104. NIRE: 41600688473.
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE
EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000933

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O RECONHECIMENTO DE FIRMAS ESTÁ NO VERSO



Londrina/Pr., 15 de março de 2.018.

LUCAS DE MORAIS LADEIRA

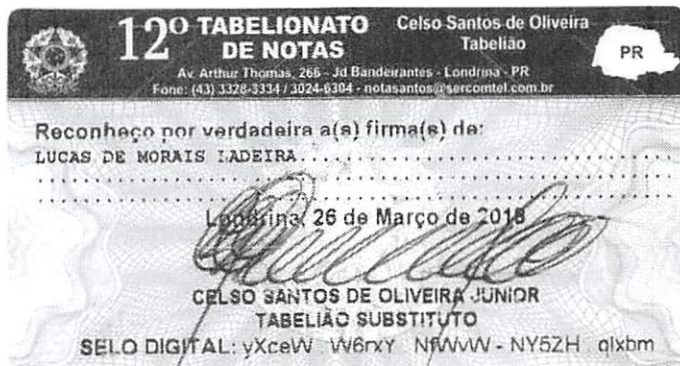
fs
am



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:58 SOB Nº 41600688473.
PROTOCOLO: 181166135 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801164104. NIRE: 41600688473.
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE
EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000934



fs
am



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:58 SOB Nº 41600688473.
PROTOCOLO: 181166135 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801164104. NIRE: 41600688473.
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000935

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			Protocolo: PRC2318450704		
NIRE : 41600688473 Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada					
NIRE (Sede) 41600688473	CNPJ 30.082.076/0001-74	Data de Ato Constitutivo 02/04/2018	Início de Atividade 15/03/2018		
Endereço Completo Rua Barão do Cerro Azul, Nº 42, Recreio - Londrina/PR - CEP 86025-110					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome LUCAS DE MORAIS LADEIRA	CPF/CNPJ 007.009.779-88	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUCAS DE MORAIS LADEIRA	CPF 007.009.779-88	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 12/2022	Número T4160068847	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/11/2023, às 13:15:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **G91KMF1U**.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.082.076/0001-74 DUNS®: 91*****15
Razão Social: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Nome Fantasia: ABSOLUTA SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/05/2024
FGTS	Validade:	16/12/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/01/2024
Receita Municipal	Validade:	16/01/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

*fs
am*

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/11/2023 13:58

CPF: 007.009.779-88 Nome: LUCAS DE MORAIS LADEIRA

Ass: _____

1 de 1

000937

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023
PROCESSO Nº 260/2023
PARA OS ITENS CABIVEIS EM EDITAL.
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A empresa **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - inscrita no CNPJ. sob o nº 30.082.076/0001-74, com sede Rua Barão do Cerro Azul, 42 - Londrina - PR, através do seu representante legal Sr. Lucas de Moraes Ladeira portadora do CPF nº 007.009.779-88 e a carteira de identidade de nº 7.230.120-0, em cumprimento ao exigido no Pregão Eletrônico em epígrafe, **DECLARA**, para todos os fins de direitos, que tem pleno conhecimento e atende todas às exigências de habilitação previstas no respectivo edital de licitação. Sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do equipamento, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, pelo prazo de 12 meses, conforme os itens 16.6, 16.7 e 16.8, deste edital, contados da solicitação do equipamento, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

- A garantia do equipamento será de no mínimo 12 (doze) meses a contar da instalação e funcionamento do equipamento;
- Abrangerá a manutenção corretiva com o fornecimento de peças sem nenhum custo no período supra descrito;
- Independentemente de ser ou não fabricante, a efetuar no tempo supra citado, substituição do equipamento que apresentar defeito de fabricação ou divergência com as especificações oferecidas, sem qualquer ônus para esta entidade.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

Londrina, 22 de novembro de 2023.

30.082.076/0001-74
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM.
DE PRODUTOS P/ SAÚDE EIRELI
RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 42
RECREIO - CEP 86025-110
LONDRINA - PR



Lucas de Moraes Ladeira
RG: 7.230.120-0

Lucas de Moraes Ladeira
CPF: 007.009.779-88
RG: 7.230.120-0

LUCAS DE
MORAIS
LADEIRA:00
700977988

Assinado de forma digital por LUCAS DE MORAIS LADEIRA:00700977988
Dados: 2023.11.20 15:31:58 -03'00'



000938

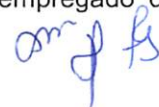
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023
PROCESSO Nº 260/2023

DECLARAÇÃO

A empresa **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - inscrita no CNPJ. sob o nº 30.082.076/0001-74, com sede Rua Barão do Cerro Azul, 42 - Londrina - PR, através do seu representante legal Sr. Lucas de Moraes Ladeira portadora do CPF nº 007.009.779-88 e a carteira de identidade de nº 7.230.120-0, em cumprimento ao exigido no Pregão Eletrônico em epígrafe, **DECLARA**, sob a modalidade PREGÃO, declara, para todos os fins de direitos, que tem pleno conhecimento e atende todas às exigências de habilitação previstas no respectivo edital de licitação.

Declara ainda:

1. Que não se encontra punida com a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;
2. Que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública, de qualquer esfera de Governo;
3. Que a empresa atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.01, de 19 de janeiro de 2010.)
4. Que em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
5. Que possui inscrição Junto ao SICAF, e não possui nenhuma carta de inidoneidade após a retirada do mesmo, sendo que, não ocorreu nenhum fato que impeça a nossa participação na licitação.
6. Que houve ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009.
7. Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.



000939

8. Que se enquadra na opção de microempresa e empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

9. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

Londrina, 22 de novembro de 2023.

30.082.076/0001-74
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM.
DE PRODUTOS P/ SAÚDE EIRELI
RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 42
RECREIO - CEP 86025-110
LONDRINA - PR



Lucas de Moraes Ladeira
86.7.230.120-0

LUCAS DE
MORAIS
LADEIRA:0070
0977988

Assinado de forma
digital por LUCAS DE
MORAIS
LADEIRA:007009779
Dados: 2023.11.20
15:30:03 -03'00'

Lucas de Moraes Ladeira

CPF: 007.009.779-88

RG: 7.230.120-0



000940

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023
PROCESSO Nº 260/2023

DECLARAÇÃO

A empresa **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - inscrita no CNPJ. sob o nº 30.082.076/0001-74, com sede Rua Barão do Cerro Azul, 42 - Londrina - PR, através do seu representante legal Sr. Lucas de Moraes Ladeira portadora do CPF nº 007.009.779-88 e a carteira de identidade de nº 7.230.120-0, em cumprimento ao exigido no Pregão Eletrônico em epígrafe, **DECLARA:**

- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

Londrina, 22 de novembro de 2023.

30.082.076/0001-74
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM.
DE PRODUTOS P/ SAÚDE EIRELI
RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 42
RECREIO - CEP 86025-110
LONDRINA - PR



Lucas de Moraes Ladeira
nº 7.230.120-0



Lucas de Moraes Ladeira

CPF: 007.009.779-88

RG: 7.230.120-0

LUCAS DE
MORAIS
LADEIRA:00700
977988

Assinado de forma
digital por LUCAS DE
MORAIS
LADEIRA:00700977988
Dados: 2023.11.20
15:30:22 -03'00'

000941

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

PROCESSO Nº 260/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - inscrita no CNPJ. sob o nº 30.082.076/0001-74, com sede Rua Barão do Cerro Azul, 42 - Londrina - PR, através do seu representante legal Sr. Lucas de Moraes Ladeira portadora do CPF nº 007.009.779-88 e a carteira de identidade de nº 7.230.120-0, em cumprimento ao exigido no Pregão Eletrônico em epígrafe, **DECLARA:**

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Sr. Lucas de Moraes Ladeira portadora do CPF nº 007.009.779-88 e a carteira de identidade de nº 7.230.120-0, cuja função/cargo é sócio diretor, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.



7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: absolutasaude@licitacoes.londrina.br

Telefone: (43) 3376-6380

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Sr. Lucas de Moraes Ladeira portadora do CPF nº 007.009.779-88 e a carteira de identidade de nº 7.230.120-0, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 064/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

Londrina, 22 de novembro de 2023.

30.082.076/0001-74
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM.
DE PRODUTOS P/ SAÚDE EIRELI
RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 42
RECREIO - CEP 86025-110
LONDRINA - PR



Lucas de Moraes Ladeira
nº. 7.230.120-0

Lucas de Moraes Ladeira

CPF: 007.009.779-88

RG: 7.230.120-0

LUCAS DE MORAIS LADEIRA:00700977988
Assinado de forma digital por LUCAS DE MORAIS LADEIRA:00700977988
Dados: 2023.11.20 15:30:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023
PROCESSO Nº 260/2023

CADASTRO ABSOLUTA SAUDE

DADOS DA EMPRESA

- Nome Fantasia: ABSOLUTA SAUDE- Razão Social: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
- Ramo: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- Endereço: Rua: Barao do Cerro Azul, nº42- CEP: 86.025-110
- Bairro: Recreio – Cidade: Londrina- Fone/Fax: (43) 3376-6380- Estado: Paraná
- E-mail: absolutasaude@licitacoes.londrina.br
- Inscrição Estadual: 90777061-32 Inscrição Municipal: 2411776
- CNPJ: 30.082.076/0001-74- Estabelecida desde: 02/04/2018

SETOR DE LICITAÇÕES:

- Fone DDR: 43 3376 6370- E-mail: licitacao@licitacoes.londrina.br
- E-mail: licitacao1@licitacoes.londrina.br
- E-mail: licitacao2@licitacoes.londrina.br

SETOR DE ADESÕES/CARONA: (setor específico para informações sobre ata válidas para adesão e caronas):

- Fone DDR: 43 3376 6369- E-mail: atas_adesoos@licitacoes.londrina.br

SETOR DE LOGÍSTICA (informações sobre empenhos e pedidos):

- Fone DDR: 43 3376 6376- E-mail: logistica@licitacoes.londrina.br
- E-mail: logistica1@licitacoes.londrina.br
- E-mail: logistica2@licitacoes.londrina.br
- E-mail: logistica3@licitacoes.londrina.br

SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:

- Fone DDR: 43 3376 6383- E-mail: adm.financeiro@licitacoes.londrina.br
- E-mail: adm.financeiro1@licitacoes.londrina.br
- E-mail: adm.financeiro2@licitacoes.londrina.br
- E-mail: adm.financeiro3@licitacoes.londrina.br

WhatsApp: 043 9 9620-6361/ 043 3376-6369


Dados dos Sócios:

- Lucas de Moraes Ladeira - RG: 7.230.120-0 - CPF: 007.009.779-88
- Nacionalidade: Brasileiro- Estado Civil: Casado- Profissão: Empresário

Bancos que Opera:

- Banco do Brasil S/A – Ag: 7629-5– C/C: 119-8-
- Responsável- Gerente: Leandro- Contato: (43) 98805-0706

Londrina, 22 de novembro de 2023



Lucas de Moraes Ladeira
CPF: 007.009.779-88
RG: 7.230.120-0

LUCAS DE
MORAIS
LADEIRA:00
700977988

Assinado de forma digital por LUCAS DE MORAIS LADEIRA:00700977988
Dados: 2023.11.20 15:23:41 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023
PROCESSO Nº 260/2023
PARA OS ITENS CABIVEIS EM EDITAL
ANEXO V

DECLARAÇÃO ASSISTENCIA TECNICA

A empresa **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - inscrita no CNPJ. sob o nº 30.082.076/0001-74, com sede Rua Barão do Cerro Azul, 42 - Londrina - PR, através do seu representante legal Sr. Lucas de Moraes Ladeira portadora do CPF nº 007.009.779-88 e a carteira de identidade de nº 7.230.120-0, em cumprimento ao exigido no Pregão Eletrônico em epígrafe, **DECLARA**, para todos os fins de direitos, que tem pleno conhecimento e atende todas às exigências de habilitação previstas no respectivo edital de licitação

Dados da assistência técnica:

Rua Ptolomeu, 290 – Socorro São Paulo - SP - CEP: 04762-040

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

Londrina, 22 de novembro de 2023.

30.082.076/0001-74
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM.
DE PRODUTOS P/ SAÚDE EIRELI
RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 42
RECREIO - CEP 86025-110
LONDRINA - PR




Lucas de Moraes Ladeira
RG: 7.230.120-0

LUCAS DE
MORAIS
LADEIRA:00
700977988

Assinado de forma
digital por LUCAS DE
MORAIS
LADEIRA:0070097798
8
Dados: 2023.11.20
15:34:21 -03'00'

Lucas de Moraes Ladeira
CPF: 007.009.779-88
RG: 7.230.120-0



000945



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90777061-32	30.082.076/0001-74	04/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
 Título do Estabelecimento **ABSOLUTA SAUDE**
 Endereço do Estabelecimento **RUA BARAO DO CERRO AZUL, 42 - RECREIO - CEP 86025-110**
FONE: (43) 3376-6380
 Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 04/2018**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2023**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	007.009.779-88	LUCAS DE MORAIS LADEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Handwritten signature and initials in blue ink.

Este CICAD tem validade até 13/12/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90777061-32

Emitido Eletronicamente via Internet
13/11/2023 14:12:34



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

90777061-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão Técnica de Licitações, Compras e Serviços

RUA GENERAL JARDIM 36, 3º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 1223010

Telefone:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. COM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ	30.082.076/0001-74
TELEFONE	(43) 3376-6376
ENDEREÇO	RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 42 – RECREIO – LONDRINA – PR
E-MAIL	absolutasaude@licitacoes.londrina.br licitacao@licitacoes.londrina.br licitacao2@licitacoes.londrina.br

Em atendimento ao Inciso II do Art. 67 da Lei Federal Nº 14.133/2021, ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa supracitada, nos forneceu os produtos abaixo discriminados, cumprindo integralmente as condições gerais estabelecidas em nossos pedidos de compra, no que diz respeito a qualidade, não constando nada em nossos arquivos que a desabone até a presente data.

Nº do Processo SEI	DESCRIPTIVO	EMPENHO	QUANTIDADE	UNID	NOTA FISCAL
6018.2022/0040335-8	CIMENTO CIRURGICO KIT	49744	200	UNID	6627
6018.2022/0040340-4	CIMENTO RESIN MASTER CEMENT DUAL 5G A3	49077	65	UNID	6616
6018.2022/0031286-7	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C	41422	800	UNID	6.561
6018.2022/0030482-1	BROCA ZECRYA 23MM	40877	215	UNID	6546
6018.2022/0030482-1	BROCA ZECRYA 28MM	40877	243	UNID	6546
6018.2022/0019113-0	RESINA FOTO Z350 A2B 4G	500	500	UNID	6499



Aparecido Duarte de Oliveira

Diretor(a) I

Em 25/09/2023, às 09:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090594867** e o código CRC **7090F004**.

Referência: Processo nº 6018.2023/0091577-6

SEI nº 090594867

Handwritten signature and initials

000947



Reitoria
Pró-Reitoria Administrativa
Coordenação de Material e Patrimônio
Núcleo de Material

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Universidade Federal de Pelotas, inscrita no CNPJ sob nº 92.242.080/0001-00, situada Rua Gomes Carneiro nº01, Bairro Porto, Pelotas/RS, atesta para os devidos fins que a empresa ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ 30.082.076/0001-74, sediada na Rua Barão do Cerro Azul, 42 - Recreio - Londrina / Paraná, CEP 86.025-110, forneceu o seguinte material: Mesa auxiliar/cabeceira, material: madeira revestida c, laminado fenólico melanínico branco, 3 prateleiras, com 4 rodízios, dimensões aproximadas 46,8x46x72,6 (PxLxA) (EMPENHO 2023NE001340), em plenas condições de uso, excelente qualidade e no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ricardo Hartlebem Peter
Pró-Reitor Administrativo
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO HARTLEBEM PETER, Pró-Reitor, Pró-Reitoria Administrativa**, em 25/09/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2356651** e o código CRC **4BEC1103**.

000948



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

Atestado de Capacidade Técnica

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema (CISMEPAR), inscrito no CNPJ sob o nº 00.445.188/0001-81, situada na Travessa Goiânia, 152 - CEP 86020-170 - Londrina - PR, para os devidos fins de direito, que a empresa **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, localizado na RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 42- BAIRRO: VILA RECREIO, CEP: 86.025-11, Londrina - Pr, forneceu materiais de uso odontológico, não havendo fatos supervenientes que desabonem e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos/serviços, nos prazos estabelecidos.

Londrina, 13 de junho de 2023.



Fabiane R. Oliveira
Fabiane Ribeiro de Oliveira

GERENTE ADMINISTRATIVO



Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1WGt5b4ajMGr3GJ9F705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP:

R\$0,25, ISSQN: Isento. To





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/11/2023 14:47:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE TDA**
CNPJ: **30.082.076/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

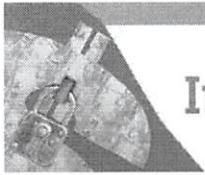
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Handwritten signature/initials

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000950



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/11/2023 às 14:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.082.076/0001-74.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6552.6115.2B32.7621 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

J. S. Om

000951



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

CPF/CNPJ: **30.082.076/0001-74**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:45:53 do dia 13/11/2023 , com validade até o dia 13/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ZDeOARpij0r1PdDTrR9h

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000952
1/1

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 30.082.076/0001-74

LIMPAR

Data da consulta: 13/11/2023 14:44:59

Data da última atualização: 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIIM), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Handwritten signature/initials

0000952

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.082.076/0001-74**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
02/04/2018	30/09/2020	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

fs
om

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ	02.543.673/0001-13	Autorização	8.06.769-2
Produto	Equipamento para Clareamento Dental e Fotopolimerização de Resinas		

Modelo Produto Médico

BlueStar+

BlueStar+ Diamond

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
IMAGENS DO(S) PRODUTO(S)	Blue Star - Todos.jpg	0700905/23-5 - 07/07/2023 - 03:57
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	20.007.470 - Etiqueta - BLUESTAR-FINAL Rev.01 - REVISAR.pdf	0700905/23-5 - 07/07/2023 - 03:57
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_MANUAL.pdf	0700905/23-5 - 07/07/2023 - 03:56

Nome Técnico	Equipamento para Clareamento Dental e Fotopolimerização de Resinas
Registro	80676920067
Processo	25351.398738/2023-41
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: 3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

000955



PREFEITURA DA SERRA
Secretaria Municipal de Saúde

ALVARÁ SANITÁRIO



217/2021

NOME/ RAZÃO SOCIAL: 3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA: null

CPF/ CNPJ: 02.543.673/0002-02

ENDEREÇO: R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394 CONJ A3; SALA 89; BAIRRO: TAQUARA II

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4731461

Nº PROCESSO: 42502/2021 - SSMPIS

CNAE(S) LICENCIADA(S)

4645-1/01

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Com as seguintes observações e restrições:

Esta empresa está licenciada para as atividades de:

"IMPORTAR, DISTRIBUIR E EXPORTAR PRODUTOS PARA A SAÚDE";

2) A renovação do Alvará deverá ser protocolada no prazo mínimo de 60 dias antes do vencimento;

3) Segunda via emitida após alteração;

Responsável(is) Técnico(s): Juliana Lecco Pessotti Silva CRF/ES 5283.

fs
Am

É OBRIGATÓRIO INFORMAR À VIGILÂNCIA SANITÁRIA TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ENCERRAMENTO OU MUDANÇA DE ATIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE ENDEREÇO OU MUNICÍPIO.



DATA LICENCIAMENTO:

07/10/2021

DATA EXPEDIÇÃO:

29/11/2021

DATA VALIDADE:

07/10/2024

000956



São Paulo, 30 de Junho de 2023.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa **3R INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, estabelecida na Rua Samuel Meira Brasil, n. 394 – Taquara II – Serra – ES – CEP: 29167-650, inscrita no CNPJ sob o nº 02.543.673/0002-02 e Inscrição Estadual 083.808.00-0, credencia empresa **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, n. 42 – Londrina – PR, através do seu representante legal Sr. Lucas de Moraes Ladeira, portador do CPF n. 007.009.779-88, a comercializar e distribuir os produtos de sua linha de fabricação, bem como garantir a entrega do mesmo, nos prazos e quantidades.

VALIDADE DE 01 (UM) ANO

Atenciosamente,

3R Indústria e Comércio Ltda

3R Indústria e Comércio Ltda
Rua Samuel Meira Brasil, 394 - Conjunto A-3 – Sala 89 - Taquara II
Cep: 29167-650 – Serra - ES

000957

Manual de Instruções

BlueStar+



MICRODONT

Handwritten signature or initials, possibly 'J.S. Om'.

INTRODUÇÃO

Parabéns! Você acaba de adquirir um produto desenvolvido através dos mais recentes conceitos de alta tecnologia disponíveis no mercado. Este equipamento foi projetado seguindo rigorosos padrões de qualidade para proporcionar o máximo de rendimento, qualidade e segurança ao usuário.

PRODUTO

Nome Técnico : Fotopolimerizador

Nome Comercial : Fotopolimerizador Odontológico BlueStar+ Microdont

Modelo Comercial: BlueStar+ Microdont

Registro Anvisa : 80676929003

MARCA:

Microdont

FABRICANTE:

3R Indústria e Comércio Ltda.

Rua Ptolomeu, nº 290 – Vila Socorro

Cep 04762-040 – São Paulo – SP

Fone: (11) 5525-0590

CNPJ: 02.543.673/0001-13

ATENÇÃO!

Leia atentamente todas as informações contidas nesta instrução de uso antes de usar o equipamento.

Sumário

1	Apresentação dos modelos.....	5
2	Fotopolimerizador Odontológico Microdont.....	5
2.1	Identificação do Produto.....	5
2.2	Descrição do Produto.....	5
2.3	Princípio físico e fundamentos da tecnologia do produto aplicado para seu funcionamento e sua ação:.....	5
2.4	Partes e acessórios que acompanham o Produto:.....	5
2.5	Itens opcionais, materiais de consumo e materiais de apoio:.....	6
2.5.1	Componentes e Acessórios:.....	6
2.5.2	Materiais de consumo:.....	6
2.5.3	Materiais de apoio:.....	6
2.6	Especificações técnicas:.....	7
3	Instalação do equipamento.....	8
3.1	Procedimento para montagem.....	8
3.2	Sequência de instalação da ponta de aplicação.....	9
4	Funções e operação do equipamento.....	9
4.1	Operando o equipamento (selecionando o modo de operação).....	9
4.2	Operando o equipamento (ajustando o tempo para cada um dos modos).....	10
4.3	Operando o equipamento (fazendo aplicação).....	10
5	Procedimentos para manutenção do equipamento.....	11
6	Condições especiais de armazenamento, uso, conservação e/ou manipulação do produto.....	12
6.1	Embalagem:.....	12
6.2	Armazenamento:.....	12
6.3	Uso.....	13
6.4	Transporte:.....	13
6.5	Acondicionamento:.....	13
6.6	Conservação:.....	13
7	Declarações de Advertências e/ou precauções a serem adotadas.....	14
7.1	Advertências e/ou precauções com os usuários.....	14
7.2	Advertências e/ou precauções sobre perigo de explosão.....	14
7.3	Advertências e/ou precauções sobre perigos elétricos.....	14
7.4	Advertências e/ou precauções durante o transporte e o armazenamento.....	14
7.5	Advertências e/ou precauções durante a manutenção do equipamento.....	14
7.6	Advertências e/ou precauções durante a limpeza.....	14
8	Desempenho do produto.....	15
8.1	Indicação e finalidade de uso do produto.....	15
8.2	Efeitos secundários ou colaterais indesejáveis.....	15
8.3	Segurança e eficácia do produto.....	15
9	Instalação ou conexão com outros produtos.....	15
10	Soluções de problemas.....	15
11	Emissões eletromagnéticas.....	16
12	Procedimentos para limpeza e higienização do equipamento.....	23
12.1	Higienização.....	23
12.1.1	Higienização do Aplicador:.....	23
12.1.2	Limpeza do conjunto carregador + fonte de alimentação:.....	23
13	Precauções em caso de alteração do funcionamento do produto.....	23
14	Sensibilidade a condições ambientais nas situações normais de uso.....	23

15	Precauções em caso de inutilização do produto.....	24
16	Termo de Garantia.....	24
17	Documentação Técnica.....	24
18	Simbologia.....	25
19	Declaração de Vida Útil.....	25
20	Declaração de Biocompatibilidade.....	25
21	Desempenho Essencial.....	26



1 Apresentação dos modelos

O StarLight 3R está disponível em diferentes cores para atingir não só a excelência técnica em sua função como fotopolimerizador, mas também para adicionar beleza e design ao consultório e ao profissional.

A seguir são apresentadas todas as informações necessárias para a correta instalação e utilização do produto.

2 Fotopolimerizador Odontológico Microdont

A linha de Fotopolimerizadores Odontológico Microdont é apresentada nos modelos BlueStar+ Microdont com acabamentos disponíveis em diferentes cores.

2.1 Identificação do Produto

Nome Técnico : Fotopolimerizador

Nome Comercial : Fotopolimerizador Odontológico BlueStar+ Microdont

Modelo Comercial : BlueStar+ Microdont

2.2 Descrição do Produto

O Fotopolimerizador é um equipamento utilizado em procedimentos de cura de resinas odontológicas sendo indispensável para diversos procedimentos que envolvem e refletem na saúde bucal do paciente.

2.3 Princípio físico e fundamentos da tecnologia do produto aplicado para seu funcionamento e sua ação:

O equipamento possui um aplicador (manipulo) que funciona a partir de uma fonte de luz baseada em semicondutores, fornecendo comprimentos de onda de cor azul, especial para ativação e fotossensibilização de resinas utilizadas em procedimentos de restauração total ou parcial de dentes e seus componentes.

Esta energia luminosa é conduzida através de um guia de ondas que permite a aplicação localizada, permitindo melhor controle do profissional sobre o processo de cura das resinas.

Os comprimentos de onda gerados são de radiação não ionizável, não interferindo ou alterando características dos tecidos ou das regiões não desejáveis de aplicação que por ventura entrem em contato com esta radiação.

2.4 Partes e acessórios que acompanham o Produto:

Os componentes e ferramentas descritos a seguir são acomodados no interior da embalagem do Fotopolimerizador Odontológico Microdont.



2.5 Itens opcionais, materiais de consumo e materiais de apoio:

2.5.1 Componentes e Acessórios:

Item	Descrição	Observação
1	Unidade principal (caneta aplicadora)	
2	Doca Carregador	
3	Fonte de alimentação externa	
4	Guia de onda (ponteira)	
5	Ponteira Bleacher (opcional)	
6	Bateria de Lition Ion (montada no corpo do aplicador)	
7	Manual de instruções	

OBS: Informações pertinente aos acessórios:

Nome ou marca registrada do fabricante / Contato:

3R Indústria e Comércio Ltda.

Rua Ptolomeu, nº 290 – Vila Socorro

Cep 04762-040 – São Paulo – SP

Fone: (11) 5525-0590

CNPJ: 02.543.673/0001-13

Referência de modelo ou tipo:

O modelo de referência dos acessórios correspondem ao mesmo do equipamento que são pertinentes

Nº se série ou lote / Data de fabricação:

O Nº de série / Data de fabricação correspondente ao acessório é o mesmo que o do equipamento que é fornecido em conjunto.

2.5.2 Materiais de consumo:

Não aplicável ao produto

2.5.3 Materiais de apoio:

Instruções de Uso e Certificado de Garantia



ATENÇÃO!

A utilização de peças, acessórios ou materiais não especificados nestas Instruções de Uso é de inteira responsabilidade do proprietário podendo até comprometer o período de garantia determinado para o produto.

2.6 Especificações técnicas:**Elétricos**

Entrada de tensão da fonte de alimentação	100-240 Va.c / 50-60Hz
Entrada de tensão da unidade de controle	5V c.c / 350mA
Proteção contra choques elétricos	Tipo BF
Isolação Elétrica – Cabo de alimentação	750V

Parte Aplicada

Potência luminosa máxima de saída	≤ 15000 lumens
Comprimento de onda	450 a 500nm
Proteção contra choque elétrico	Equipamento Energizado Internamente

Gerais

Peso da unidade principal	~150g
Dimensões da unidade principal (aplicador)	~165 x 30mm (cilíndrico)
Dimensões da doca carregadora	~80mm x 80mm x 60mm
Modo de Operação	Modos Contínuo, Pulsado e Rampa (definição dos ajustes da saída)
Ciclo de operação normal :	40s LIGADO (independente do ajuste de MODO), em intervalos de uso do equipamento de 5min.
Nível de proteção IP	Fonte de alimentação – IP40 Peça de mão – IP00 Doca Carregador – IP00
Peso da fonte de alimentação	~0,5Kg
Sobre ambiente de operação	Equipamento não adequado para uso em ambientes ricos em oxigênio.

Obs : O equipamento possui uma fonte de alimentação externa e deve ser tratada como parte do equipamento, não utilize qualquer fonte a não ser a que é fornecida junto ao equipamento, qualquer dúvida contate seu representante da 3R.



3 Instalação do equipamento

ATENÇÃO!

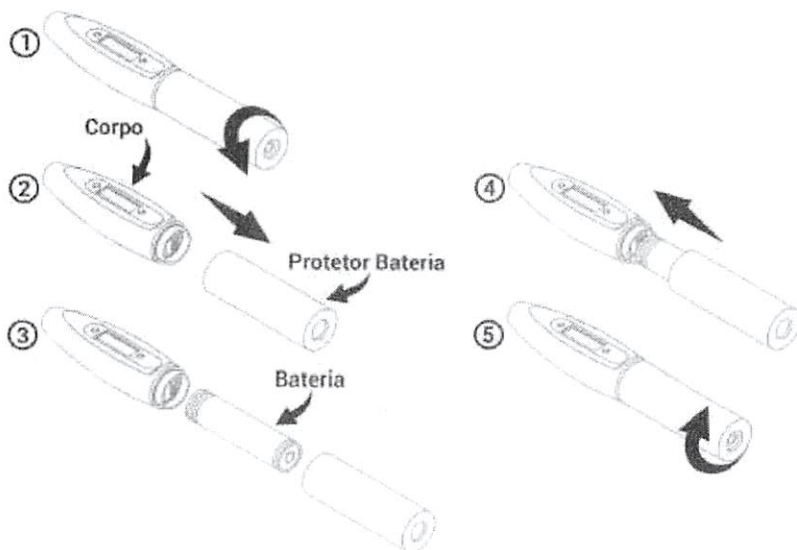
Leia atentamente as instruções a seguir antes de iniciar a instalação do equipamento pela primeira vez.

3.1 Procedimento para montagem

Antes de iniciar a montagem do equipamento, verifique se todos os componentes descritos no item 2.5.1 deste manual se encontram no interior da embalagem e em perfeito estado. Caso isso não aconteça, entre imediatamente em contato com a empresa para resolver o problema.

Item	Descrição
1	Unidade principal (caneta aplicadora)
2	Doca Carregador
3	Fonte de alimentação externa
4	Guia de onda (ponteira)
5	Ponteira Bleacher (opcional)
6	Bateria de Lition Ion (montada no corpo do aplicador)
7	Manual de instruções

Conectar peças conforme imagem ilustrada abaixo



1 – abrir o aplicador, girando o protetor de bateria no sentido anti-horário, até que ele se solte do corpo do produto.

2 – separar o protetor do corpo do produto

3 – inserir a bateria (não existe orientação preferencial)

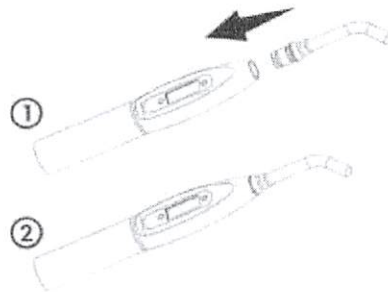
4 – retornar o protetor de bateria na posição indicada

5 – fechar o conjunto girando o protetor de bateria no sentido horário.

3.2 Sequência de instalação da ponta de aplicação

O Fotopolimerizador Odontológico Microdont é um equipamento delicado, e não deve sofrer choques mecânicos ou quedas a fim de garantir seu perfeito funcionamento durante a vida do equipamento.

A sequência abaixo mostra como se deve proceder para a montagem da ponta aplicadora no Fotopolimerizador Odontológico Microdont.



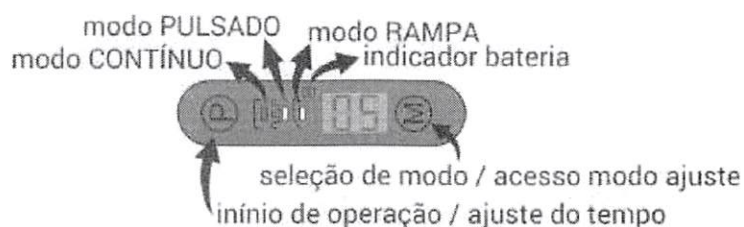
Para que uma ponta de aplicação seja corretamente instalada, deve-se garantir o correto encaixe da ponta aplicadora, e para isso, os anéis de vedação desta devem estar presentes e intactos.

4 Funções e operação do equipamento

O Fotopolimerizador Odontológico Microdont possui 3 modos básicos de operação, sendo eles o modo PULSADO, o modo CONTÍNUO e o modo RAMPA, cada um possui relação e características relacionadas com diferentes procedimentos.

Os modos de operação são acessíveis utilizando-se o botão identificado com a letra "M", sendo que se pode ajustar o tempo de aplicação para cada modo, em passos de 5 segundos de 5 a 40s. A aplicação tem início apertando-se a tecla "P".

Ainda, no painel frontal existe um indicador de tempo (display com 2 dígitos) e um indicador de carga de bateria.

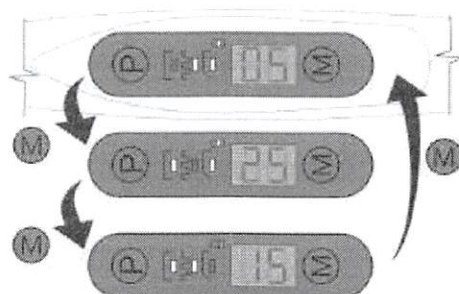


4.1 Operando o equipamento (selecionando o modo de operação)

Para que seja utilizado o modo desejado, deve-se observar os LEDs que identificam cada um dos modos de operação.


Para que o modo desejado seja selecionado, utilize o botão seletor de modo (botão "M") e observe o correto LED indicador ligado.

O tempo de aplicação será indicado no display de 2 dígitos, conforme o modo selecionado (vide figura abaixo).




4.2 Operando o equipamento (ajustando o tempo para cada um dos modos)

Para o ajuste do tempo de aplicação para cada um dos modos, proceda conforme sequencia abaixo.

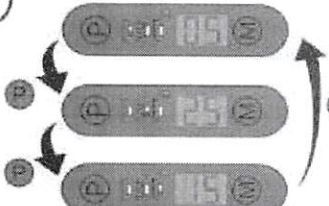
①  segurar acionado por 5s

② LED piscando



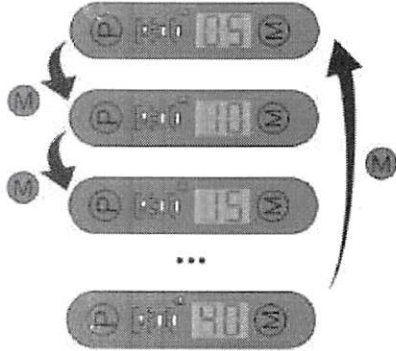
Quando os LEDs de MODO e indicador de bateria estiverem piscando, o modo de ajuste de tempo foi acessado.

③



O LED de modo ficará piscando, indicando o modo que terá seu tempo ajustado.

④



Depois de ajustado o tempo do modo desejado, aguarde 5s. Assim que os LEDs de modo e indicador de bateria pararem de piscar, o equipamento esta devolta ao modo de operação normal.

4.3 Operando o equipamento (fazendo aplicação)

A aplicação da radiação luminosa tem início quando a tecla "P" é acionada, estando o equipamento fora do modo de programação.

A aplicação será feita no modo selecionado, sendo possível os modos CONTÍNUO, PULSADO ou RAMPA.

Uma vez iniciada a aplicação, um aviso sonoro será emitido a cada 5 segundos para orientar quanto ao tempo decorrido da aplicação.

ATENÇÃO!

Independente do modo de ajuste do modo (CONTÍNUO, PULSADO ou RAMPA) o equipamento deve obedecer ao ciclo de trabalho máximo definido por 40s de aplicação seguidos de 5 minutos de descanso.

5 Procedimentos para manutenção do equipamento

ADVERTÊNCIA !

A troca do fusível de proteção deve ser realizada exclusivamente por uma assistência Técnica autorizada pela 3R.

ADVERTÊNCIA !

O equipamento não deve ser modificado sem prévia autorização do fabricante.

ADVERTÊNCIA !

***O equipamento não deve ser aberto pelo operador sob nenhuma circunstância.
Qualquer ação inapropriada de pessoal não autorizado pode resultar em sério perigo ou causar danos à unidade, com perda da garantia incondicional.***




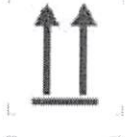
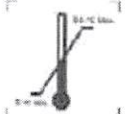
Quando realizar qualquer tipo de manutenção ou calibração, tanto no equipamento Fotopolimerizador Odontológico Microdont como em qualquer equipamento não eletromédico, garantir que o operador não esteja em contato com o paciente.

6 Condições especiais de armazenamento, uso, conservação e/ou manipulação do produto

ANTES DA INSTALAÇÃO:

6.1 Embalagem:

Todas as informações referentes aos cuidados a serem tomados durante o processo de transporte e armazenamento do produto são indicadas na sua própria embalagem através das simbologias normalizadas conforme descritas abaixo:

Simbologia	Descrição
	Frágil. Cuidado no transporte e armazenamento.
	Número máximo de empilhamento. No máximo 4 unidades idênticas podem ser empilhadas uma sobre a outra.
	Necessita de proteção contra umidade no transporte e armazenamento.
	Sentido para cima. Posicionamento da embalagem durante o transporte e armazenamento.
	Limite de temperatura (0 a 55°) para o transporte e armazenamento.

6.2 Armazenamento:

Manter o produto em sua embalagem original e em local protegido de umidade e calor excessivo.

Se houver a necessidade de armazenar vários equipamentos em suas respectivas embalagens, o empilhamento máximo deverá ser de no máximo duas unidades (conforme indicado no símbolo).

6.3 Uso

Sempre operar o equipamento observando as condições de ciclos máximo de operação definidos nas características gerais do produto.

ADVERTÊNCIA!

Equipamento não adequado para uso em ambientes ricos em oxigênio.

6.4 Transporte:

Durante o transporte, evite vibrações, quedas e impactos diretamente na embalagem.

Ao manusear o equipamento fora de sua embalagem original, proceda a partir de sua base e nunca pelos braços ou outra parte do equipamento.

Durante o transporte e armazenamento, verifique se as condições ambientais se encontram dentro das faixas especificadas conforme descrito abaixo:

Temperatura ambiente para transporte e armazenamento	0°C a +55°C
Umidade relativa do ar para transporte e armazenamento	0% a 90%
Pressão atmosférica	375 a 795 mmHg

APÓS A INSTALAÇÃO:

6.5 Acondicionamento:

Manter o produto em local protegido de umidade e calor excessivo, inclusive da incidência de raios solares sobre o mesmo.

Durante a acomodação e operação do produto, verificar se as condições ambientais se encontram dentro das faixas especificadas conforme descrito abaixo:

Temperatura ambiente para transporte e armazenamento	+10°C a +35°C
Umidade relativa do ar para transporte e armazenamento	30% a 75%
Pressão atmosférica	375 a 795 mmHg

6.6 Conservação:

Durante a utilização, limpar o equipamento com pano úmido e sabão neutro no estofamento e álcool nas demais partes.

Após cada utilização, manter o equipamento limpo e desinfetado.

Não inserir ou derramar líquidos no interior do equipamento.

Não utilizar solventes orgânicos (thinner) ou produtos que liberem cloro para limpeza do equipamento.

Manter o equipamento em local limpo e longe de poeira.

7 Declarações de Advertências e/ou precauções a serem adotadas

7.1 Advertências e/ou precauções com os usuários

Este equipamento deve ser utilizado apenas por pessoal capacitado e sob a direção de equipe médica qualificada, familiarizada com os riscos e benefícios conhecidos sobre a utilização de Fotopolimerizador Odontológico Microdont.

7.2 Advertências e/ou precauções sobre perigo de explosão

O Fotopolimerizador Odontológico Microdont não é apropriada para utilização na presença de gases anestésicos inflamáveis ou outros materiais inflamáveis, tais como alguns tipos de produtos de limpeza.

Não conecte e não acione a Fotopolimerizador Odontológico Microdont em áreas onde possa haver perigo de explosão.

7.3 Advertências e/ou precauções sobre perigos elétricos

Verificar se a tomada onde será ligado o carregador possui pino terra devidamente instalado para o perfeito funcionamento e segurança do equipamento, conforme norma técnica ABNT vigente.

Ao finalizar um processo de carga, é imprescindível que se desligue da tomada a fonte do carregador. Esse procedimento visa prevenir possível sobrecarga no equipamento ou danos que podem ser causados à fonte em caso de instabilidade ou flutuação da rede elétrica.

Se ocorrer falta de energia elétrica ou queima de fusível, deve-se desligar o carregador da tomada, evitando-se assim, ao retornar o fornecimento de energia ao equipamento, que uma possível sobrecarga possa danificar o equipamento.

Não use o cabo de força se alguma parte do mesmo estiver pinçada ou se o isolamento estiver danificado.

7.4 Advertências e/ou precauções durante o transporte e o armazenamento

O produto deve ser armazenado e transportado com empilhamento máximo de 4 unidades, assim como protegido de umidade (não expor a chuva, respingos etc)

Por ser um produto frágil, deve-se tomar os cuidados necessários para que o mesmo não sofra impactos.

7.5 Advertências e/ou precauções durante a manutenção do equipamento

Não tente reparar ou substituir componentes defeituosos ou inoperantes do equipamento por partes semelhantes de outros aparelhos. Somente a 3R e seus distribuidores podem efetuar reparos com peças originais e garantir o perfeito funcionamento do equipamento.

7.6 Advertências e/ou precauções durante a limpeza

Desligar o carregador do Fotopolimerizador Odontológico Microdont da rede elétrica, e remover a bateria do aplicador antes de efetuar qualquer procedimento de limpeza.

Não utilizar equipamentos de limpeza por alta pressão ou por vapor.

Não utilize qualquer agente de limpeza que liberem cloro e/ou ácido peracético.

Não utilize agentes úmidos de limpeza por processo químico ou que contenham substâncias abrasivas.

Manter o equipamento sempre limpo e desinfetado após cada procedimento médico.

8 Desempenho do produto

8.1 Indicação e finalidade de uso do produto

Indicação: Auxiliar o profissional da área odontológica em processos de cura de resinas fotossensíveis utilizadas em procedimentos de reparação, correção ou restauração de dentes.

Finalidade: Realizar procedimentos reparação, correção ou restauração de dentes.

8.2 Efeitos secundários ou colaterais indesejáveis

Não aplicável a este produto.

8.3 Segurança e eficácia do produto

O Fotopolimerizador Odontológico Microdont foi projetado e desenvolvido com materiais não tóxicos e obedecendo aos mais rigorosos padrões técnicos de qualidade para oferecer total segurança e funcionalidade ao usuário.

Se utilizado conforme as instruções descritas nesse manual, o equipamento não causará nenhum tipo de problema e não perderá ou alterará suas características físicas e dimensionais.

9 Instalação ou conexão com outros produtos

O Fotopolimerizador Odontológico Microdont não apresenta como finalidade de uso a obrigatoriedade de conexão direta com outros equipamentos ou produtos.

ADVERTÊNCIA!

A utilização em conjunto com este equipamento de qualquer parte, acessório ou material que não sejam os especificados pelo fabricante é de inteira responsabilidade do usuário.

10 Soluções de problemas

Fenômeno Observado	Provável causa	Solução
O equipamento não liga, qualquer que seja a tecla pressionada	Bateria não está montada ao produto.	Verifique se o produto está com a bateria corretamente instalada
	Bateria não está carregada.	Proceda uma carga completa da bateria, conectando o produto ao carregador. Certifique-se que a fonte de alimentação esta corretamente instalada e ligada à rede de alimentação.
A bateria não carrega, seja lá	A fonte de alimentação não esta	Conecte o cabo de saída da fonte

quanto tempo eu deixo no carregador	corretamente conectado ao carregador.	de alimentação ao carregador.
	A fonte de alimentação não está corretamente conectada à rede de alimentação.	Verifique a tomada e conecte corretamente a fonte de alimentação.
	A caneta aplicadora não está corretamente apoiada nos contatos do carregador	Ao conectar o produto no carregador, verifique se o LED indicador de CONECTADO está aceso.
	A vida da bateria está no fim	Entre em contato com a assistência técnica 3R para a correta orientação.
	A fonte de alimentação está danificada	Entre em contato com a assistência técnica 3R para a correta orientação.
A caneta aplicadora esquenta muito durante o processo de carga da bateria	A fonte conectada ao carregador não é adequada para este produto.	Substitua por uma fonte de alimentação fornecida pelo fabricante adequada a este produto.
	A bateria atingiu sua vida útil / número máximo de cargas suportadas	Entre em contato com a assistência técnica 3R para a correta orientação.
A ponta aplicadora fica solta, ou cai com facilidade	Problemas com os anéis de vedação da ponteira.	Verifique se estão presentes os 2 anéis de vedação da ponta aplicadora

Obs.: Caso o problema não for solucionado conforme descrito no quadro acima, entre em contato imediatamente com a Assistência Técnica Autorizada 3R.

11 Emissões eletromagnéticas

Este equipamento requer precauções especiais em relação a sua compatibilidade eletromagnética e precisa ser instalado e colocado em funcionamento de acordo com as informações sobre compatibilidade eletromagnética fornecidas no manual de instruções.

Equipamentos de comunicação de RF móveis e portáteis podem afetar a operação deste equipamento. O equipamento não possui desempenho essencial (Desempenho cuja falta não cause risco).

O uso de componentes ou acessórios diferentes dos especificados e vendidos pelo fabricante em conjunto com este equipamento, pode resultar no aumento das emissões ou redução da imunidade do equipamento.

DIRETRIZES DE EMC E DECLARAÇÕES DO FABRICANTE

Abaixo as tabelas de Compatibilidade Eletromagnética – EMC

DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E ORIENTAÇÃO – EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS

O Fotopolimerizador Odontológico 3R é destinado a ser utilizado no ambiente eletromagnético descrito a seguir. O comprador ou operador do Fotopolimerizador Odontológico Microdont deveria se assegurar que ele está em uso em tal ambiente.

Ensaio de Emissão	Conformidade	Ambiente Eletromagnético - Orientações
Emissão de RF CISPR 11	Grupo 1	O Ultrassom Odontológico 3R usa energia de RF apenas para seu funcionamento interno. Assim, sua emissão de RF é muito baixa e não é provável que cause qualquer interferência em outro equipamento eletrônico próximo.
Emissão de RF CISPR 11	Classe A	A Ultrassom Odontológico 3R é adequada para utilização em todos os estabelecimentos que não sejam residenciais e aqueles diretamente conectados à rede pública de distribuição de energia elétrica de baixa tensão que alimente edificações para utilização doméstica.
Emissão de harmônicas IEC 61000-3-2	Classe A	
Flutuação de tensão / Emissão de flicker IEC 61000-3-3	Classe A	

DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E ORIENTAÇÃO - IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA

O Fotopolimerizador Odontológico 3R é destinada a ser utilizado no ambiente eletromagnético especificado abaixo. O comprador ou operador da Fotopolimerizador Odontológico Microdont deveria se assegurar que ele está em uso em tal ambiente.


Ensaio de imunidade	Nível de ensaio da IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético – orientação
Descarga eletrostática IEC 61000-4-2	± 6 kV contato	± 6 kV contato	O piso deveria ser de madeira, concreto ou cerâmico. Se o piso é coberto com material sintético, a umidade relativa do ar deveria ser pelo menos 30 %.
	± 8 kV ar	± 8 kV ar	
Transientes rápidos / Rajadas IEC 61000-4-4	± 2 kV linha de alimentação	± 2 kV linha de alimentação	A qualidade da rede elétrica deveria ser aquela de um típico ambiente hospitalar ou comercial.
	± 1 kV linha de entrada e saída de sinal	Não aplicável	
Surto IEC 61000-4-5	± 1 kV modo diferencial	± 1 kV modo diferencial	
	± 2 kV modo comum	± 2 kV modo comum	
Quedas de tensão, interrupções curtas e variações de tensão na alimentação elétrica. IEC 61000-4-11	<5% Ut (>95% queda em Ut) Por 0,5 ciclo	<5% Ut (>95% queda em Ut) Por 0,5 ciclo	
	40% Ut (60% queda em Ut) Por 5 ciclos	40% Ut (60% queda em Ut) Por 5 ciclos	
	70% Ut (30% queda em Ut) Por 25 ciclos	70% Ut (30% queda em Ut) Por 25 ciclos	
	<5% Ut (>95% queda em Ut)	<5% Ut (>95% queda em Ut)	

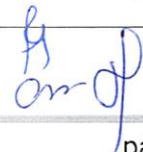
	Por 5 s	Por 5 s	
Campos magnéticos das frequências de rede (50/60 Hz) IEC 61000-4-8	3 A/m	3 A/m	Os campos magnéticos das frequências de rede deveriam ser níveis característicos de um típico ambiente comercial ou hospitalar.
Nota: Ut é a tensão de rede C.A antes da aplicação do nível de ensaio.			



DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E ORIENTAÇÃO – IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA

O Fotopolimerizador Odontológico 3R é destinada a ser utilizado no ambiente eletromagnético especificado abaixo. O comprador ou operador da Fotopolimerizador Odontológico Microdont deveria se assegurar que ele está em uso em tal ambiente.

Ensaio de imunidade	Nível de ensaio da IEC 60601	Nível de conformidade	de Ambiente eletromagnético – orientação
RF Conduzida IEC 61000-4-6	3 Vrms 150 kHz a 80 MHz	3 V	<p>Equipamentos portáteis e móveis de comunicação por RF não deveriam ser usados mais perto, de qualquer parte da Ultrassom Odontológico 3R, incluindo cabos, do que a distância de separação recomendada calculada da equação aplicável para a frequência do transmissor.</p> <p>Distância de separação recomendada</p> <p>$d = 1,17 \cdot \sqrt{P}$</p> <p>80 MHz a 800 MHz</p> <p>$d = 1,17 \cdot \sqrt{P}$</p> <p>800 MHz a 2,5 GHz</p> <p>$d = 2,3 \cdot \sqrt{P}$</p>
RF Irradiado IEC 61000-4-3	3 V/m 80 MHz a 2,5 GHz	3 V/m	<p>Onde P é a potência máxima de saída do transmissor em watts (W), de acordo com o fabricante do transmissor, e d é a distância de separação recomendada em metros (m).</p> <p>O campo gerado por transmissores de RF fixos, como determinado por um estudo do campo eletromagnético no local, deveria ser menor que o nível de conformidade em cada faixa de frequência. ^b</p> <p>Interferência pode ocorrer nos arredores de equipamentos com o seguinte símbolo: </p>



<p>NOTA 1: na faixa de 80 MHz e 800 MHz, se aplica a maior frequência da faixa.</p> <p>NOTA 2: este procedimento pode não se aplicar em todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada por absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.</p> <p>NOTA 3: Não utilize peças e partes fora da especificação pois poderá resultar em acréscimo de emissões ou decréscimo da imunidade do equipamento.</p>			
<p>a. A intensidade de campos gerados por transmissores fixos, tais como estações de rádio-base para telefones (celular/sem fio) e rádios móveis terrestres, rádios amadores, estações de radiodifusão AM, FM e TV não podem ser teoricamente prognosticadas com precisão. Para avaliar o ambiente eletromagnético devido a transmissores de RF fixos, um estudo do campo eletromagnético no local deveria ser considerado. Se a intensidade do campo medido no local no qual a Fotopolimerizador Odontológico Microdont é usada exceder o nível de conformidade acima, a Fotopolimerizador Odontológico Microdont deveria ser observada para verificar se está operando normalmente. Se desempenho anormal é observado, medidas adicionais podem ser necessárias, tais como reorientação ou realocação da Fotopolimerizador Odontológico Microdont;</p> <p>b. Acima da escala de frequência de 150 kHz a 80 MHz, a intensidade de campo deveria ser menor que 3 V/m.</p>			

Distâncias de separação recomendadas entre equipamentos de comunicação por RF portáteis e móveis e o Ultrassom Odontológico 3R

O Fotopolimerizador Odontológico Microdont é destinada para uso em um ambiente eletromagnético no qual distúrbios de RF são controlados. O comprador ou o operador da Fotopolimerizador Odontológico Microdont pode ajudar a prevenir interferência eletromagnética mantendo uma mínima distância entre equipamentos de comunicação por RF portáteis e móveis (transmissores) e a Fotopolimerizador Odontológico Microdont como recomendado abaixo, de acordo com a potência máxima de saída do equipamento de comunicação.

Máxima potência de saída declarada do transmissor (W)	Distância de separação de acordo com a frequência do transmissor		
	150 kHz a 80 MHz $d = 1,17\sqrt{P}$	80 MHz a 800 MHz $d = 1,17\sqrt{P}$	800 MHz a 2,5 GHz $d = 2,3\sqrt{P}$
0,01	11,70 cm	11,70cm	23,00 cm
0,1	37,00 cm	37,00 cm	72,70 cm
1	1,17 m	1,17 m	2,30 m
10	3,70 m	3,70 m	7,27 m
100	11,70 m	11,70 m	23,00 m

Para transmissores com a potência máxima de saída declarada não listada acima, a distância de separação recomendada (d em metros) pode ser determinada usando a equação aplicável à frequência do transmissor; onde P é a potência máxima de saída do transmissor em watts (W) de acordo com o fabricante do mesmo.

NOTA 1: a 80 MHz e 800 MHz, aplica-se a distância de separação para a frequência mais alta.

NOTA 2: esse procedimento pode se aplicar em todas situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.

12 Procedimentos para limpeza e higienização do equipamento

12.1 Higienização.

A correta higienização deve ser observada para qualquer uso do equipamento. Os instrumentos e acessórios que fazem parte deste produto não estão higienizados de fábrica.

As partes ou acessórios do equipamento devem ser limpos após cada procedimento.

12.1.1 Higienização do Aplicador:

Desmonte a ponta que por ventura esteja conectado ao aplicador;

Limpe qualquer resíduo sólido que possa estar preso ao aplicador;

Garanta que nenhum líquido (água) caia dentro da peça de mão;

Com gazes embebidas em solução bactericida, limpe toda a área do produto, observando-se os procedimentos adequados para limpeza de equipamentos constantes em ambientes ambulatoriais;

Garanta que o aplicador esteja completamente limpo e seco antes de reutilizá-lo.

Os seguintes métodos de esterilização são proibidos:

- queimar em álcool
- mergulhar em iodo, álcool ou glutaraldeído.
- submeter qualquer uma das partes a forno ou forno de micro-ondas.
- soluções bactericidas a base de solventes ou álcool 70

12.1.2 Limpeza do conjunto carregador + fonte de alimentação:

Garanta que o carregador esteja desligado, e que a fonte de alimentação esteja fora da tomada, a fim de se evitar choques elétricos ou danos aos produtos.

Com gazes embebidas em solução bactericida, limpe toda a área do produto, observando-se os procedimentos adequados para limpeza de equipamentos constantes em ambientes ambulatoriais;

Garanta que o equipamento esteja completamente limpo e seco antes de religá-lo à força.

13 Precauções em caso de alteração do funcionamento do produto

Caso o equipamento apresente aquecimento, ruídos ou funcionamento fora do normal, verifique se o problema está relacionado com algum dos problemas mencionados no quadro do item **10 - Solução de Problemas**. Se mesmo assim não for possível solucionar o problema, desligue imediatamente o equipamento, desconecte o cabo de alimentação da tomada e em seguida entre em contato com a Assistência Técnica Autorizada 3R para análise e realização dos reparos.

14 Sensibilidade a condições ambientais nas situações normais de uso

A Linha Fotopolimerizador Odontológico foram especialmente projetadas e desenvolvidas de forma a evitar a sensibilidade a interferências eletromagnéticas, influências elétricas externas, descargas eletrostáticas e a

variações de pressão e temperatura. Para isso, o equipamento deverá ser transportado, instalado, manuseado e conservado conforme as instruções contidas neste manual.

15 Precauções em caso de inutilização do produto

A fim de evitar a contaminação ambiental ou o uso indevido do produto quando o mesmo for inutilizado, deverá ser providenciada sua segregação, embalagem, identificação e envio (por conta e risco do cliente) para as dependências da empresa 3R Indústria e Comércio Ltda. para que esta execute o descarte do produto com segurança.

16 Termo de Garantia

A 3R Indústria e Comércio Ltda. oferece para este equipamento a garantia de 12 meses, a partir da data de compra, contra defeitos de material e/ou fabricação que nele se apresentar.

Fatores que implicam na perda da garantia:





1. Inobservância dos cuidados recomendados neste manual com relação ao transporte, instalação, uso e manutenção;
2. Acidente, queda, instalação inadequada ou qualquer outro dano provocado por uso incorreto ou ação de agentes naturais.
3. Violação, conserto ou qualquer outra modificação ou alteração executadas no equipamento ou em suas partes por pessoal não autorizado pela 3R;

Após o vencimento do período de garantia, todos os serviços, peças e despesas serão cobrados conforme norma vigente da empresa.

17 Documentação Técnica

A 3R se reserva o direito de limitar o fornecimento de esquemas, listas de materiais, desenhos e demais documentos relativos à construção do produto, exclusivamente aos Serviços de Assistência Técnica Autorizada.

18 Simbologia

	Advertência
A.C.	Corrente Alternada
	Corrente Contínua
	Parte Aplicada tipo BF
I	Ligado
ON	Ligado
	Desligado
OFF	Desligado
	Siga as Instruções para Utilização

19 Declaração de Vida Útil

A 3R declara que a vida útil do equipamento é de 5 anos após o início de sua utilização, desde que mantido suas características originais e os requisitos de manutenção sejam cumpridos.

20 Declaração de Biocompatibilidade

Em contato com	Parte Aplicada
Paciente/Operador	Ponteira Aplicadora
Operador	Corpo Aplicador

Declaramos sob nossa inteira responsabilidade, que os materiais utilizados nas partes aplicadas do equipamento Fotopolimerizador Odontológico tem sido utilizados amplamente na área odontológica ao longo do tempo. Dessa forma, considera-se o material utilizado adequado para o fim a que se destina, não havendo risco quanto ao uso do mesmo.

Obs:

Nível de segurança dentro do ambiente do paciente: Não utilizar outro equipamento eletromédico EM em conjunto com o Fotopolimerizador Odontológico.

Nível de segurança fora do ambiente do paciente: Caso seja Utilizado um equipamento eletrônico não EM

em conjunto com o Fotopolimerizador Odontológico, o mesmo deve estar em acordo com a legislação aplicada ao equipamento.

21 Desempenho Essencial

O equipamento não possui desempenho essencial (Desempenho cuja falta cause risco).

ANOTAÇÕES:

Lined area for notes, consisting of a large rectangular box with horizontal ruling lines.



3R Industria e Comércio Ltda
Rua Ptolomeu, 290 - Vila Socorro
CEP 04.764-040 São Paulo - SP

*fs
amp*

000985

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Exportar

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Voltar

Handwritten signature

000987



Seção II
Definições

Art. 3º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requiera o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

- I - Nome do representante do organizador do evento;
- II - Contato do representante do organizador do evento;
- III - Identificação do profissional que responde pelas questões sanitárias durante o evento de massa;
- IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;
- V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;
- VI - Layout do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;
- VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;
- VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;
- IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;
- X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;
- XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;
- XII - Outros documentos previstos em normativas sanitárias locais;
- XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de requerimento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º
Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terço, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA - (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24
§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II. (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II

Abraço

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas emvasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os derivados de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III

Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: e todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu) podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratonana e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes; d) excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

e) parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

f) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lascas de madeira; e plástico rígido;

g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, carvão inteiro ou fragmentado;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e i) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) peles humanas e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

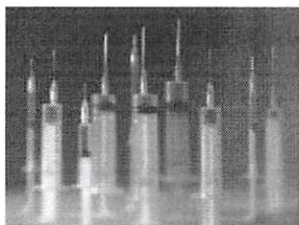
d) areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

e) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não vitais acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como castrás, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponeuroses, ossos, penas e pelos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

Publicada lista de encerramento de petições de CBPF para produtos para saúde

5 de agosto de 2014



O Diário Oficial da União desta terça-feira (05/08) publicou Edital com a lista de petições encerradas referente a pedido de Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para produtos de saúde. As solicitações de emissão do Certificado foram concluídas porque, desde agosto de 2013, a Anvisa não emite CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes de risco I e II.

A norma que determina a não emissão dos CBPF para produtos de saúde nas classes de risco I e II consta da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 39/13. O texto foi alterado pela RDC nº15, de março de 2014.

Com a regulamentação, a Agência pode focar suas ações em produtos de maior risco, categorizado no momento do seu registro, além de racionalizar procedimentos e ganhar em efetividade na proteção da saúde.

De acordo com as Resoluções, a não emissão do CBPF para produtos para saúde não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela Anvisa.

A não emissão também não isenta as empresas de atender aos requisitos essenciais de segurança e eficácia aplicáveis aos produtos para saúde de risco I e II, além de desenvolver ações de gerenciamento de risco, garantindo que os riscos associados aos seus produtos não sobreponham aos seus benefícios. O monitoramento pós-mercado dos produtos continuará sendo realizado por meio das ações de tecnovigilância e inspeções investigativas, de modo a detectar oportunamente desvios de qualidade e eventos adversos associados ao uso dos produtos, visando controlar os riscos e prevenir danos à saúde da população.

fs
om p

000989

RESOLUÇÃO - RDC N 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria n.º 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e I V.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

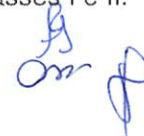
Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA".
(NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24

§ 1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§ 2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II."
(NR)



000990

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n . 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Diretor-Presidente

fs
om
of

000991

RESOLUÇÃO - RDC N 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e I V.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA".
(NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24

§ 1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§ 2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II."
(NR)



000992

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n . 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Diretor-Presidente

Om
fs

000993

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/03/2022 | Edição: 62 | Seção: 1 | Página: 341

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Direto

RESOLUÇÃO RDC Nº 665, DE 30 DE MARÇO DE 20

Dispõe sobre as Boas Práticas d
Médicos e Produtos para Diagnóstico

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de j VI, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegia dezembro de 2021, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado RExtra nº 6, realizada em 30 de março de 2022, e eu, Diretor-Presidente, deterr

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação (Produtos para Diagnóstico de Uso In Vitro, estabelecendo os requisitos qu métodos e controles usados no projeto, compras, fabricação, embalagem, r distribuição, instalação e assistência técnica aplicáveis à fabricação de produ diagnóstico de uso in vitro.

§ 1º Os requisitos de que trata o caput deste artigo se destinam a médicos e produtos para diagnóstico de uso in vitro sejam seguros e eficazes.

§ 2º Esta Resolução incorpora ao ordenamento jurídico nacional a R Comum (GMC) MERCOSUL nº 20, de 17 de novembro de 2011, 20/11, "Regulamento Técnico MERCOSUL de Boas Práticas de Fabricação de P para Diagnóstico de Uso In Vitro (revogação das Res. GMC nº 04/95, 38/96, 65.

Seção II

Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica a fabricantes, distribuidores, armaze produtos médicos e produtos para diagnóstico de uso in vitro que sejam comer



II - Capítulo II, integralmente, exceto Seção IV;

III - Capítulo III, Seção I;

IV - Capítulo V, artigos 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77; e

V - Capítulo VI, integralmente, exceto art. 119.

§ 4º Os importadores de produtos médicos e produtos para diagnóstico cumprir, minimamente, os seguintes requisitos desta Resolução:

I - Capítulos I, II, VII, VIII e IX integralmente;

II - Capítulo III, Seção I e Seção III;

III - Capítulo IV, art. 63, incisos III, IV e V;

IV - Capítulo V, artigos 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 85, 86 e

V - Capítulo VI, integralmente, exceto art. 119.

§ 5º As empresas que exerçam mais de uma atividade deverão cumprir os requisitos definidos para cada atividade.

§ 6º Os requisitos mínimos a serem cumpridos, definidos nos §§ 2º e 3º são aplicáveis aos distribuidores, armazenadores e importadores, mesmo que o distribuidor seja a palavra fabricante.

Seção III

Definições

Art. 3º Para efeito desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I - assistência técnica: manutenção ou reparo de um produto acabado de acordo com suas especificações;

II - auditoria de qualidade: um exame estabelecido, sistemático e independente do sistema de qualidade de um fabricante, executado em intervalos regulares e para assegurar que, tanto as atividades do sistema de qualidade, quanto seus procedimentos especificados em seu sistema de qualidade;

III - componente: matéria prima, substância, peça, parte, software, hardware ou instrução de uso, utilizado durante a fabricação de um produto médico e para uso in vitro, destinado a ser incluído como parte do produto acabado;

IV - dados de entrada de projeto: descrição dos atributos físicos, incluindo compatibilidade, segurança, eficácia, ergonomia, usabilidade, informações anteriores e resultados do gerenciamento de risco, dentre outros requisitos para o produto para diagnóstico de uso in vitro. que são utilizados como base de seu projeto.

om J S

000005

XI - gerenciamento de risco: aplicação sistemática de políticas, planejamento às tarefas de análise, avaliação, controle e monitoramento determinado produto ou processo;

XII - lote ou partida: quantidade de um produto elaborado em esterilização, cuja característica essencial é a homogeneidade;

XIII - material de fabricação: material ou substância empregados no processo para facilitar este processo, incluindo agentes de limpeza, agentes para lubrificação, esterilizantes, ou ainda outros subprodutos do processo de fabricação;

XIV - não conformidade: não cumprimento de requisito previamente estabelecido;

XV - número de série ou lote: combinação distinta de letras ou números que pode ser determinado o histórico completo de compras, fabricação, embalagem de produtos acabados;

XVI - perigo: fonte potencial de dano;

XVII - política de qualidade: totalidade das intenções e das diretrizes estabelecidas em respeito à qualidade, expressas pela gerência executiva;

XVIII - processo especial: qualquer processo cujos resultados não são verificados por inspeções e testes subsequentes;

XIX - produção: todas as operações envolvidas na fabricação de um produto desde o recebimento dos componentes, passando pelo processamento e embalagem, até o produto acabado;

XX - produto acabado: qualquer produto ou acessório adequado para uso;

XXI - qualidade: totalidade de aspectos e características que possibilitam ao produto para diagnóstico de uso in vitro atender às exigências de segurança e desempenho;

XXII - reclamação: comunicação por escrito, oral ou eletrônica, referente à identidade, qualidade, durabilidade, confiabilidade, segurança, eficácia ou desempenho do produto;

XXIII - registro: documento físico ou eletrônico, que evidencia dados e resultados alcançados em relação ao cumprimento de procedimentos estabelecidos para a qualidade;

XXIV - registro histórico do produto: compilação de registros contendo informações sobre a produção de um produto acabado;

XXV - registro histórico do projeto: compilação de documentos contendo informações sobre o projeto de um produto acabado;

XXXII - verificação: confirmação por análise e apresentação de evidências de que os requisitos especificados foram cumpridos, incluindo o processo de exame de amostras e a atividade para determinar a conformidade com as especificações estabelecidas.

XXXIII - vida útil: período de tempo estimado pelo fabricante em conformidade com as funções para as quais foi projetado.

§ 1º Os procedimentos de que trata o inciso II do caput deste artigo devem ser eficientemente e adequados para alcançar os objetivos do sistema de qualidade.

§ 2º A auditoria de qualidade de que trata o inciso II do caput deste artigo deve verificar as atividades do sistema de qualidade exigidas por esta Resolução.

§ 3º Com relação a um projeto, a validação de que trata o inciso II do caput deste artigo significa estabelecer e documentar evidências objetivas de que as especificações atendem às necessidades do usuário e o seu uso pretendido.

§ 4º Com relação a um processo, a validação de que trata o inciso II do caput deste artigo significa estabelecer e documentar evidências objetivas de que o processo produz um resultado que satisfaça as especificações predeterminadas.

CAPÍTULO II

REQUISITOS GERAIS DO SISTEMA DA QUALIDADE

Seção I

Requisitos gerais

Art. 4º Cada fabricante deve estabelecer e manter um sistema de qualidade que garanta que os requisitos desta Resolução sejam atingidos e que os produtos fabricados sejam adequados ao uso pretendido.

Parágrafo único. Como parte de suas atividades no sistema de qualidade, no caput deste artigo, cada fabricante deve:

I - estabelecer e manter instruções e procedimentos eficazes de acordo com as exigências desta Resolução; e

II - estabelecer procedimentos para atendimento aos dispositivos legais de saúde pública em vigor.

Seção II

Responsabilidade gerencial

Subseção I

Política de qualidade

Art. 5º A gerência executiva de cada fabricante deve estabelecer s

fs
om
1000997

II - estabelecer a responsabilidade, autoridade e inter-relação de trabalho executada e verifica o trabalho relacionado à qualidade, com a independência nas suas responsabilidades; e

III - estabelecer funções de verificação, providenciar recursos adequados e treinamento para desempenho das atividades de verificação.

Art. 9º A gerência executiva de cada fabricante deve designar um responsável executivo, que, independentemente de outras funções, tem autoridade e responsabilidade para:

I - assegurar que os requisitos do sistema de qualidade sejam em conformidade com esta Resolução; e

II - relatar o desempenho do sistema de qualidade à gerência executiva e fornecer informações sobre a melhoria do sistema de qualidade.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput deste artigo deve ser aprovada pelo fabricante.

Subseção III

Revisão gerencial

Art. 10. A gerência executiva de cada fabricante deve avaliar a aderência do sistema de qualidade em intervalos definidos e com frequência suficiente para assegurar a qualidade satisfaça as exigências desta Resolução e que cumpra com a qualidade estabelecida.

Art. 11. A revisão gerencial deve ser conduzida de acordo com os procedimentos estabelecidos e os resultados de cada revisão do sistema de qualidade devem ser comunicados à gerência executiva.

Art. 12. Devem ser considerados para revisão gerencial assuntos relativos a auditorias, informações pós-comercialização, desempenho de processo e situação das ações corretivas e preventivas, mudanças que possam afetar a conformidade de produto, requisitos regulamentares, entre outros.

Seção III

Pessoal

Art. 13. Cada fabricante deve contar com pessoal em número suficiente, experiência, treinamento e prática compatíveis com as atribuições do cargo, para que todas as atividades previstas nesta Resolução sejam corretamente desempenhadas.

Art. 14. Devem ser mantidas descrições definindo autoridade, responsabilidades e requisitos de todo o pessoal para as diversas tarefas da empresa.

Art. 15. Cada fabricante deve assegurar que todo o pessoal seja adequadamente treinado para as tarefas a ele designadas.

Art. 16. O treinamento de que trata o caput deste artigo deve ser realizado

Handwritten signature and stamp: "Om" and "000998".

Gerenciamento de risco

Art. 18. Cada fabricante deve estabelecer e manter um processo cor risco que envolva todo o ciclo de vida de um produto médico ou produto para da concepção à sua descontinuação, para:

- I - identificar os perigos associados;
- II - estimar e avaliar os riscos envolvidos;
- III - controlar os riscos associados; e
- IV - avaliar a efetividade dos controles estabelecidos.

Art. 19. O processo contínuo de gerenciamento de risco deve incluir o

- I - análise;
- II - avaliação;
- III - controle; e
- IV - monitoramento do risco.

Art. 20. A gerência executiva da empresa deve designar os estabelecer a política para determinação dos critérios para aceitabilidade do r uma revisão periódica das atividades de gerenciamento de risco, a fim c efetividade dessas atividades.

Seção V

Controles de compras

Art. 21. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimen componentes, materiais de fabricação e produtos acabados fabricados, embalados por terceiros, ou armazenados por estes sob contrato, estejam especificações.

Parágrafo único. Cada fabricante deve assegurar que os serviço mencionados no caput deste artigo estejam em conformidade com a estabelecidas.

Art. 22. Cada fabricante deve estabelecer e manter, de acordo com produto final, critérios para avaliação de fornecedores, especificando os requi de qualidade, que devem ser cumpridos pelos fornecedores.

Art. 23. Cada fabricante deve avaliar e selecionar potenciais fo capacidade em atender aos requisitos previamente estabelecidos, mantend aprovados.

Parágrafo único. Devem ser mantidos registros da avaliação dos fo

Seção I

Requisitos gerais

Art. 28. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos para assegurar que todos os documentos indicados nesta Resolução estejam em uso pretendido, e sejam compreendidos por todos que possam afetar ou influenciar o produto.

Art. 29. Cada fabricante deve designar pessoas para avaliar e aprovar os procedimentos estabelecidos nesta Resolução para adequação antes de sua emissão.

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo, manual ou eletrônica do responsável pela aprovação dos documentos, deve ser assinada.

Art. 30. Cada fabricante deve assegurar que todos os documentos necessários sejam disponíveis nos locais de aplicação e que todos os documentos desnecessários sejam retirados de uso, ou protegidos do uso não intencional.

Art. 31. Alterações de especificações, métodos ou procedimentos de controle de qualidade devem ser avaliadas, documentadas, revisadas e aprovadas por pessoas cuja responsabilidade sejam equivalentes às que executaram a revisão e a aprovação.

Art. 32. Cada fabricante deve manter registros de alteração em documentos.

I - a descrição da alteração;

II - a identificação dos documentos alterados;

III - a identificação dos documentos afetados;

IV - a identificação da pessoa responsável pela alteração;

V - a data de aprovação da alteração; e

VI - a data em que a alteração entra em vigor.

Art. 33. Deve ser mantida relação de documentos vigentes, de forma atual dos documentos e assegurar que estejam em uso apenas documentos atuais.

Art. 34. Todos os documentos e registros da qualidade devem ser legíveis e a minimizar danos, prevenir perdas e proporcionar rápida recuperação.

Art. 35. Todos os documentos e registros arquivados digitalmente devem ter segurança.

Art. 36. Os documentos e registros considerados confidenciais devem ser assinalados para alertar a autoridade sanitária competente.

Art. 37. Todos os documentos e registros necessários relativos à qualidade devem ser mantidos por período de tempo equivalente à vida útil do produto.

IV - resultados de inspeções e testes;

V - parâmetros de processos especiais;

VI - quantidade liberada para distribuição;

VII - rotulagem;

VIII - identificação do número de série ou lote de produção; e

IX - liberação final de produto.

Seção III

Registros de inspeções e testes

Art. 41. Cada fabricante deve manter registro dos resultados dos testes estabelecidos, quando estes estiverem diretamente relacionados a atributos do produto.

Art. 42. Os registros das inspeções e dos testes estabelecidos de aceitação, os resultados, o equipamento/instrumento usado e a data e assinatura responsável.

CAPÍTULO IV

CONTROLE DE PROJETO E REGISTRO MESTRE DE PRODUTO (RMP)

Seção I

Controle de projeto

Art. 43. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos de controle de projeto para cada produto, a fim de assegurar que os requisitos especificados para o projeto sejam atendidos.

Art. 44. Cada fabricante deve estabelecer e manter planos de controle de projeto e desenvolvimento, bem como as pessoas responsáveis por cada atividade.

§ 1º Os planos de que trata o caput deste artigo devem incluir a identificação de todos os diversos grupos organizacionais e técnicos que tenham alguma interface com o projeto.

§ 2º Os planos de que trata o caput deste artigo devem ser avaliados periodicamente para assegurar a medida que o desenvolvimento do projeto progrida.

Art. 45. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos de controle de projeto que os requisitos relacionados a um produto estejam apropriados e atendam a suas necessidades do usuário e paciente, e os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo único. Os procedimentos de que trata o caput deste artigo devem incluir um mecanismo que permita que requisitos incompletos, ambíguos ou conflitantes sejam tratados.

JS Am 001001

§ 1º Os dados de saída de projeto devem satisfazer os requisitos dos critérios de aceitação e identificar as características de projeto que são essenciais do produto.

§ 2º Os dados de saída de projeto devem ser documentados, revisados e sua liberação.

Art. 50. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos de avaliação dos resultados dos projetos sejam planejadas, conduzidas e documentadas durante o desenvolvimento do projeto.

Parágrafo único. Os procedimentos de que trata o caput deste artigo devem ser realizados por representantes de todas as funções diretamente relacionadas à etapa do projeto revisada, assim como indivíduos de áreas relacionadas e especialistas necessários para a liberação do projeto.

Art. 51. Os resultados da revisão de projeto devem ser documentados e aprovados pelo fabricante do projeto.

Art. 52. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos de validação de projeto do produto esteja corretamente traduzido em especificações de produção.

Art. 53. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos de validação de projeto do produto.

Art. 54. A validação de projeto deve ser realizada sob condições operacionais na produção inicial de lotes ou unidade.

Art. 55. A validação de projeto deve garantir que o produto atenda às especificações de projeto, à indicação de uso, e deve incluir ensaios dos produtos em condições reais ou simuladas.

Art. 56. A validação de projeto deve incluir a validação de software, caso aplicável.

Art. 57. Os resultados da validação de projeto, incluindo identificação manual ou eletrônica dos responsáveis, devem ser documentados no registro histórico do projeto.

Art. 58. Na validação de projeto, devem ser realizados estudos de risco de acordo com o risco aplicável.

Art. 59. Cada fabricante deve assegurar que o projeto seja liberado quando estiver aprovado pelas pessoas designadas para tal pelo fabricante.

§ 1º As pessoas designadas, mencionadas no caput deste artigo, devem garantir que os registros exigidos para o registro histórico do projeto, a fim de garantir que o projeto final esteja compatível com os planos aprovados, antes de sua liberação.

§ 2º A liberação de que trata o caput deste artigo, deve ser documentada com a assinatura manual ou eletrônica do responsável. *fa* *om p* 001002

Art. 60. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos de validação de projeto do produto.

I - especificações do produto, incluindo os respectivos desenhos, especificações dos componentes, especificações do projeto do software e seus

II - especificações do processo de produção, incluindo especificações de equipamentos, métodos e instruções de produção e especificações ambientais

III - especificações de embalagem e rotulagem, incluindo métodos e

IV - procedimentos de inspeção e testes, com os respectivos critérios

V - métodos e procedimentos de instalação, manutenção e assistência

CAPÍTULO V

CONTROLES DE PROCESSO E PRODUÇÃO

Seção I

Requisitos gerais

Art. 64. Cada fabricante deve projetar, conduzir, controlar e monitorar a produção, a fim de assegurar que o produto esteja em conformidade com suas especificações.

Art. 65. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos que descrevam os controles de processo necessários para garantir a conformidade do produto.

Parágrafo único. Os controles de processos devem ser estabelecidos de modo que puder ocorrer desvio nas especificações do produto, como resultado do processo.

Art. 66. Os controles de processo devem incluir:

I - instruções documentadas, procedimentos e padrões de operação que controlem a forma de produção, instalação e manutenção;

II - monitoramento e controle dos parâmetros de processo;

III - conformidade com normas técnicas, padrões ou códigos de referência;

IV - instruções para liberação de início de processo.

Art. 67. As instalações da empresa devem ser adequadamente projetadas para:

I - assegurar fluxo adequado de pessoas;

II - propiciar o desempenho de todas as operações; e

III - prevenir trocas ou contaminação dos componentes, materiais intermediários e acabados, e assegurar o correto manuseio desses materiais.

Art. 68. Cada fabricante deve prover condições ambientais adequadas para a produção, de forma a prevenir a contaminação ou outros efeitos adversos sobre o produto.

Handwritten signature and stamp: "Om 001003"

Parágrafo único. O pessoal deve ser instruído para que reporte aos : em condição de saúde que possa afetar o produto.

Art. 72. Cada fabricante deve limitar o consumo de alimentos e bebidas de forma a não afetar as áreas de produção.

Art. 73. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos de equipamentos, componentes, materiais de fabricação, produtos intermédios, materiais de limpeza e desinfecção, incluindo substâncias perigosas ou corrosivas no processo de fabricação.

Art. 74. Deve ser estabelecido um programa de controle de pragas sempre que forem utilizados agentes químicos, esses agentes não afetem a qualidade do produto.

Art. 75. O tratamento e destinação do lixo, efluentes químicos e sanitários de acordo com as legislações vigentes aplicáveis.

Art. 76. Normas de segurança biológica devem ser observadas nos processos de fabricação biológica.

Art. 77. Cada fabricante deve assegurar o cumprimento às normas de saúde dos trabalhadores, incluindo o uso de equipamentos de proteção individual compatíveis com os processos de trabalho realizados.

Art. 78. Cada fabricante deve assegurar que todos os equipamentos de fabricação sejam adequados ao uso pretendido e corretamente projetados, com facilidade para facilitar a manutenção, os ajustes, a limpeza e o uso.

Art. 79. Cada fabricante deve estabelecer e manter um programa de manutenção quando necessário, limpeza do equipamento, para garantir que todas as especificações sejam alcançadas.

Parágrafo único. O programa de manutenção deve estar em local acessível e encarregado da manutenção e do uso do equipamento.

Art. 80. As atividades de manutenção devem ser registradas, com identificação das pessoas encarregadas.

Art. 81. Cada fabricante deve assegurar que quaisquer tolerâncias inerentes sejam afixadas em local visível ou perto do equipamento que necessariamente estejam facilmente disponíveis ao pessoal encarregado desses ajustes.

Art. 82. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos de controle de materiais de fabricação, para garantir que estes materiais sejam removidos do processo em quantidade especificada que não afete adversamente a qualidade do produto.

Art. 83. Os processos especiais devem ser conduzidos de acordo com os parâmetros estabelecidos para assegurar conformidade às especificações.

Art. 87. Os rótulos e as instruções de uso não devem ser liberados se a autoridade competente autorizada tenha examinado sua conformidade quanto às informações contidas no rótulo.

§ 1º A aprovação dos rótulos e das instruções de uso deve ser acompanhada pelo histórico do produto, incluindo data, nome e assinatura manual ou eletrônica do responsável.

§ 2º No caso de importadores, a documentação da aprovação de produtos pode ser registrada em documento próprio em substituição ao registro histórico.

Seção III

Inspeção e testes

Art. 88. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos e outros meios de verificação, de forma a assegurar a conformidade aos requisitos estabelecidos na cadeia de fabricação.

Art. 89. A conformidade aos requisitos especificados deve ser atendida para todos os componentes e materiais de fabricação, assim como, nas etapas intermediárias e na aceitação final do produto acabado.

§ 1º Os resultados das atividades de que trata o caput deste artigo devem ser registrados, incluindo sua conclusão - aceitação ou rejeição.

§ 2º A autoridade e a responsabilidade para realização das atividades de que trata o caput deste artigo devem ser definidas pelo fabricante.

Art. 90. Os componentes e materiais de fabricação recebidos, produtos intermediários e produtos devolvidos, não devem ser usados ou reutilizados sem que tenha sido verificada sua conformidade aos requisitos estabelecidos.

Art. 91. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos para garantir que testes, ou outras verificações estabelecidas, tenham sido realizados e documentados para todos os componentes, materiais de fabricação, produtos intermediários e produtos devolvidos.

Art. 92. Os produtos acabados somente podem ser liberados se as verificações especificadas no RMP tenham sido completadas e a documentação e os dados dos testes revisados, por pessoa designada, para garantir que todos os critérios de aceitação tenham sido atendidos.

Parágrafo único. A liberação dos produtos acabados deve ser documentada com assinatura manual ou eletrônica do responsável.

Seção IV

Equipamentos de medição e testes

Art. 93. Cada fabricante deve assegurar que todo o equipamento de medição mecânico, automatizado ou eletrônico, seja adequado para os testes e capaz de produzir resultados válidos.

Fl. 001005

Art. 99. Cada fabricante deve assegurar que sejam mantidos registros das mensurações obtidas, do responsável encarregado desta tarefa e da operação.

§ 1º Os registros mencionados no caput deste artigo devem ser mantidos.

§ 2º Os registros mencionados no caput deste artigo devem estar atualizados que utiliza o equipamento e para os responsáveis pela sua calibração.

Art. 100. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos de manutenção, manuseio, a preservação e a guarda de equipamentos de teste, inspeção e medição para preservar sua precisão e adequação ao uso.

Art. 101. Cada fabricante deve proteger as instalações e os equipamentos de medição, incluindo hardware e software de teste, de ajustes que possam invalidar o resultado da medição.

Art. 102. Cada fabricante deve estabelecer procedimentos para avaliação de medições anteriores quando constatar não conformidades no equipamento. O resultado desta avaliação deve ser documentado.

Seção V

Validação

Art. 103. Os processos especiais devem ser validados de acordo com os procedimentos estabelecidos e os resultados das validações, incluindo a data e identificação da aprovação, devem ser registrados.

Art. 104. Os métodos analíticos, sistemas auxiliares de suporte ambiental, sistemas informatizados automatizados e softwares que possam afetar a qualidade do produto ou o sistema da qualidade devem ser validados.

Art. 105. Cada fabricante deve estabelecer procedimentos para validação de processos, métodos analíticos, sistemas auxiliares de suporte ao processo ou sistemas informatizados automatizados e softwares validados e, quando aplicável, estabelecer procedimentos de revalidação.

Art. 106. Cada fabricante deve estabelecer procedimento para controle de alterações com o objetivo de controlar as alterações em sistemas auxiliares, softwares, equipamentos ou outras alterações que possam influenciar a qualidade dos produtos, incluindo dentro do processo de gerenciamento de riscos.

§ 1º O procedimento de que trata o caput deste artigo deve ser atualizado de acordo com as alterações adotadas, incluindo, quando couber, a necessidade de requalificação ou revalidação.

§ 2º As mudanças mencionadas no caput deste artigo devem ser documentadas e aprovadas antes da implementação.

001006

I - não sejam utilizados ou distribuídos, quando a qualidade ou a conservação se deteriorar ao longo do tempo;

II - mais próximos do vencimento sejam distribuídos ou utilizados em

III - não sejam distribuídos ou utilizados, com prazo de validade expirado.

Seção II

Armazenamento e distribuição

Art. 110. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos para controle de qualidade de componentes, materiais de fabricação, produtos intermediários, produtos acabados e produtos em fase de produção, de forma a prevenir inversões (trocas) durante o armazenamento.

Art. 111. Os componentes, materiais de fabricação, produtos intermediários e produtos acabados e produtos em fase de produção para controle de qualidade devem ser armazenados em condições que previnam danos, deterioração ou outros efeitos adversos durante o período de armazenamento.

Art. 112. Cada fabricante deve manter registros de distribuição, com referência:

I - ao nome e endereço do consignatário;

II - à identificação e quantidade de produtos expedidos, com data de expedição;

III - a qualquer controle numérico utilizado para rastreabilidade.

Seção III

Identificação, rastreabilidade e não conformidades

Art. 113. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos para controle de qualidade de componentes, materiais de fabricação, produtos intermediários e produtos acabados e produtos em fase de produção, em todas as fases de armazenamento, produção, distribuição e instalação para evitar o não correto atendimento dos pedidos.

Art. 114. Cada fabricante deve identificar cada unidade, lote ou parte e o número de série ou lote e essa identificação deve ser inserida no registro histórico de produto.

Parágrafo único. No caso de distribuidores, armazenadores e instaladores, a identificação que trata o caput deste artigo pode ser registrada em documento próprio ou no registro histórico de produto.

Art. 115. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos para controle de qualidade de componentes, materiais de fabricação, produtos intermediários, produtos acabados e produtos em fase de produção que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos, não sejam detectados inadvertidamente.

001007

§ 1º A disposição dos produtos mencionados no caput deste artigo devendo ser mantido registro da justificativa e assinatura manual ou eletrônica da disposição.

§ 2º Em caso de autorização de uso dos produtos mencionados no caput deste artigo, deve ser baseada em avaliação de risco tecnicamente justificável.

Art. 119. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos de inspeção, reinspeção e a reavaliação dos produtos intermediários ou acabados após o uso que satisfaçam suas especificações originais.

Parágrafo único. As atividades relacionadas a retrabalho e reavaliação dos produtos mencionados no caput deste artigo, incluindo problemas provenientes do retrabalho, devem ser registradas no registro histórico de produto.

CAPÍTULO VII

AÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS

Seção I

Requisitos gerais

Art. 120. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos para a identificação e controle de não conformidades relacionadas à qualidade:

I - analisar processos, operações de trabalho, relatórios de auditoria de qualidade, registros de assistência técnica, reclamações, produtos devolvidos e devoluções de qualidade, de forma a identificar causas existentes e potenciais de não conformidade do produto, processo ou sistema da qualidade;

II - investigar a causa de não conformidades relacionadas ao produto e ao sistema da qualidade;

III - identificar e executar as ações necessárias para prevenir a ocorrência de não conformidades;

IV - verificar ou validar a efetividade da ação corretiva e garantir que não ocorram adversamente o produto;

V - registrar as atividades relacionadas às ações corretivas e preventivas;

VI - assegurar que informações acerca de problemas de qualidade sejam devidamente disseminadas àqueles diretamente envolvidos na fabricação do produto ou na prevenção de ocorrência de tais problemas; *fl omp*

VII - submeter informações relevantes acerca de problemas de qualidade e ações preventivas e corretivas à gerência executiva para conhecimento e ação à autoridade sanitária competente, quando aplicável; e

001008

VIII - determinar o recolhimento de produtos e outras ações de controle de qualidade;

III - reclamações sejam examinadas para verificar se é necessário co

IV - todas as reclamações envolvendo a possível não conformidade sejam examinadas, avaliadas e investigadas;

V - registros sejam mantidos, quando for conduzida uma investigação para obter informações:

a) nome do produto;

b) data do recebimento da reclamação;

c) qualquer número de controle utilizado;

d) nome, endereço e telefone do reclamante;

e) natureza da reclamação; e

f) data e resultados da investigação incluindo ações tomadas.

§ 1º Quando não for conduzida a investigação citada no inciso III d este artigo, o fabricante deve registrar o motivo pelo qual a investigação não foi realizada e o nome dos responsáveis para não investigar.

§ 2º Quando qualquer reclamação de que trata o inciso IV deste artigo ou ameaça à saúde pública, esta deve ser imediatamente examinada, avaliada e investigada.

Seção III

Auditoria da qualidade

Art. 122. Cada fabricante deve conduzir e documentar auditorias de conformidade do sistema da qualidade com os requisitos estabelecidos.

Art. 123. As auditorias de qualidade devem ser conduzidas por pessoal treinado, de acordo com os procedimentos de auditoria estabelecidos. O fabricante assume responsabilidade direta pelas matérias que estão sendo objeto da auditoria.

Parágrafo único. Os responsáveis pela condução da auditoria de conformidade assumem responsabilidade direta pelas matérias que estão sendo objeto da auditoria.

Art. 124. Os responsáveis pelas áreas auditadas devem ser responsáveis e suas conformidades identificadas.

CAPÍTULO VIII

INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Art. 125. Cada fabricante deve estabelecer e manter instruções e procedimentos para a correta instalação dos produtos.

Art. 126. No momento da instalação do produto, pelo fabricante

fs

om d

001009

III - a data da realização do serviço;

IV - a identificação do prestador do serviço;

V - a descrição do serviço realizado; e

VI - os resultados das inspeções e testes para aprovação do serviço.

Art. 130. Cada fabricante deve analisar periodicamente os registros c

Parágrafo único. Nos casos em que a análise de que trata o ca
tendências de falha, que representem perigo, ou registros envolvendo óbito
iniciada ação corretiva/preventiva segundo os requisitos desta Resolução.

CAPÍTULO IX

TÉCNICAS ESTATÍSTICAS

Art. 131. Cada fabricante deve estabelecer e manter procediment
estatísticas válidas para verificar o desempenho do sistema da qualidade e a c
atender as especificações estabelecidas.

Art. 132. Planos de amostragem devem ser formalizados por esc
estatística válida.

Art. 133. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimen
métodos de amostragem sejam adequados ao uso pretendido e que sejam rev

Art. 134. A revisão dos planos de amostragem deve conside
conformidades de produto, relatórios de auditoria de qualidade, reclamações e

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 135. A documentação que comprova o atendimento aos
Resolução deve estar disponível sempre que solicitada pelos órgãos de vigilân

Art. 136. O descumprimento das disposições contidas nesta Re
sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo
administrativa e penal cabíveis.

Art. 137. Ficam revogadas:

I - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 16, de 28 de março c
Oficial da União nº 61, de 1º de abril de 2013, Seção 1, pág. 75; e *ef amdp*

II - a Instrução Normativa - IN nº 8, de 26 de dezembro de 2013, p
União nº 252, de 30 de dezembro de 2013, Seção 1, pág. 758.

Art. 138. Esta Resolução entra em vigor em 2 de maio de 2022.

001010



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.082.076/0001-74 DUNS®: 916936715
Razão Social: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Nome Fantasia: ABSOLUTA SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 257050 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - VILHENA - RO
Data Aplicação: 21/03/2022
Número do Processo: 25062000656202081 Número do Contrato: ARP 81/2020
Descrição/Justificativa: INEXECUÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

001011

MUNICÍPIO DE PLANALTO
ATENCIOSAMENTE, DEP. DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO LEI 8.666/1993 || 64/2023
DATA DE ABERTURA: 22/11/2023 || HORÁRIO: 09:00

DATA: 22/11/2023
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PREVISÃO DE ENTREGA: 20 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO:
CONTA: BANCO DO BRASIL | AGENCIA: 7629-5 | C/C: 119-8
PAGAMENTO: 30 DIAS


ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	UND.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
6	Fotopolimerizador LED sem fio, Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 420nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz, proporcionando uma polimerização completa e uniforme. Potência mínima de 1200 mW/cm ² ; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	UND	3	3R/MICRODONT Modelo: BLUE STAR MS: 80676920067	1.667,4500 0	5.002,35
Valor total da proposta:						R\$ 5.002,35
Cinco mil e dois reais e trinta e cinco centavos						

Concordamos com toda as cláusulas do presente edital. Todos os encargos e despesas já estão inclusos nos valores. O objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no termo de referência.

Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decretos nº 56.475/2015 e, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas, respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

• CONTATO PARA TODOS OS ASSUNTOS RELACIONADOS A ESSE PREGÃO, E-MAIL: absolutasaude@licitacoes.londrina.br e/ou licitacao@licitacoes.londrina.br


LUCAS DE MORAIS LADEIRA
CPF: 007.009.779-88
RG: 7.230.120-0

LUCAS DE
MORAIS
LADEIRA:0070
0977988

Assinado de forma
digital por LUCAS DE
MORAIS
LADEIRA:00700977988
Dados: 2023.11.20
15:39:01 -03'00'





SILVIO VIGIDO ME
RUA: AVENIDA DEPUTADO EMILIO CARLOS, N°1384 - LIMÃO - CEP: 02720-100
TELEFONE: (11) 3932-6540 OU (11) 3932-6550
CNPJ: 21.276.825.0001/03
EMAIL: SILVIOVIGIDO@OUTLOOK.COM

Ao Órgão 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM. Pregão Eletrônico N° 642023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
9	MOCHO ODONTOLÓGICO DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA: CC FABRICANTE: CC MODELO/VERSÃO: BACKSYSTEM	UNIDADE	453,33	1.020,00	1.360,00
				Valor total da proposta:	1.360,00

O valor total dessa proposta é de R\$1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais).

Declarações Comerciais:

- Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas neste Edital, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.
- Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Prazo de validade da Proposta: CONFORME EDITAL

Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL

Prazo de Pagamento: CONFORME EDITAL

Prazo de Garantia: CONFORME EDITAL

DADOS BANCÁRIOS

Número do Banco 237

Nome do Banco: Bradesco

Agência: 2776

Conta Corrente: 0021959-2

Número do Banco 001

Nome do Banco: Banco do Brasil

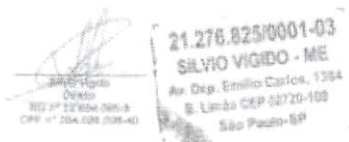
Agência: 386-7

Conta Corrente: 127633-6

Observações:

Sao Paulo, 23 de Novembro de 2023

Representante Legal



SILVIO VIGIDO

RG:22.654.095.95-9

CPF:264.026.208-40



HELITÉCNICA
Equipamentos para Escritório Ltda

Rua: Mato Grosso 628 Vila Nova - Tel: (46) 3523-4250
85.605-280 - Francisco Beltrão - PR.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, estabelecida na RUA mato grosso 628 vila nova email helitecnica@hotmail.com, 046-999751447 FRANCISCO BELTRÃO PR. CNPJ 78.130.457/0001-08), neste ato representada por EDILSON TADEU CASANOVA, Gerente proprietário, RG. 4.016.349-2, CPF. 545.866.159-15, rua mato grosso 628 vila nova FRANCISCO BELTRÃO PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 064/2023 em epigrafe que tem por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de móveis e equipamentos, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR, conforme segue:

ite	especificações	Marca/mod	uni	quat	vlr
07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER. Impressora multifuncional, tipo impressão; laser, resolução impressão: 600 X 600dpi, tensão alimentação: bivolt V. velocidade impressão preto e branco: 28ppm, resolução scanner: 600 x 600dpi características adicionais: duplex automático, digitalização para e-mail conectividade: USB 2.0 rede gigabit ethernet 10,100,1000, WIFI, capacidade mínima bandeja: 250fl, capacidade memória: 256mb. Garantia mínima de 12 meses	BROTHER L2540	UNI	01	2.623,00

Informar Valor total R\$. 2.623,00

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

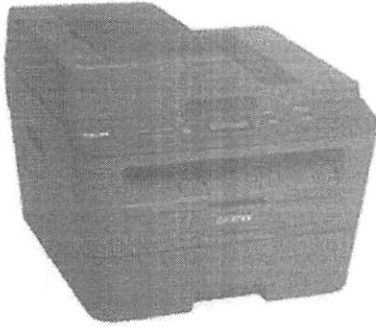
Francisco Beltrão 23 de novembro de 2023

Edilson Tadeu Casanova (RG 4.016.349-2)

Gerente proprietário

78.130.457/0001-08
HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO LTDA- ME
Rua Mato Grosso, 628
Vila Nova - CEP 85605-280
Francisco Beltrão - Paraná

001014



BROTHER L 2540 DW

Multifuncional Laser Compacto com Conectividade à Rede Wireless e Duplex

[Visão Geral](#)/[Recursos](#)/[Especificações](#)/[Acessórios](#)

[Voltar ao Topo](#) **Impressão**

Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso)	Sim
Resolução da Cópia (máxima em dpi)	600 x 600 dpi
Tecnologia de Impressão	Laser Eletrográfico
Memória Padrão	32 MB
Memória Opcional	Não
Velocidade Máxima em Preto (ppm)	30 ppm
Resolução (máxima) em dpi	2400 x 600 dpi
Resolução da Impressão (máxima em dpi)	Até 2400 X 600 dpi
Capacidade da Bandeja de Papel	Bandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel
Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso)	Sim
Interface de Rede Embutida	Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade
Emulação	PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0); BR-Script3
Volume Máximo de Ciclo Mensal	Até 10.000 páginas por mês
Ciclo de Trabalho Mensal Máx.‡	Até 10.000 páginas por mês
Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis‡	AirPrint™, Google Cloud Print™, Brother™ iPrint&Scan, Cortado Workplace, and Wi-Fi Direct®

[Voltar ao Topo](#) **Cópia**

Cópia de Identidade (ID Card)	Sim
Resolução de Cópia (máxima)	600 x 600 dpi
Opções de Cópia	Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade
Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF)‡	Até 35 páginas
Velocidade da Cópia em Preto	30 cpm
Ampliação / Redução	25% - 400%
Redução/Ampliação	25% - 400% em incrementos de 1%
Agrupamento de Cópias (2 em 1)	Sim
Tamanho do Vidro de Exposição	A4

[Voltar ao Topo](#) **Digitalização**

Tipo de Scanner	Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF)
-----------------	--

om f1 d

001015

Formatos de Arquivo	TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS
Resolução Máx. de Digitalização Interpolada (dpi)†	Até 19200 x 19200 dpi
Resolução de Digitalização Óptica (dpi)	600 x 2400 dpi
Resolução Óptica do Scanner	Até 600 x 2400 dpi
Visualização e Software OCR	Scansoft PaperPort® SE with OCR for Windows® and Presto!® PageManager® for Mac®
Digitaliza para	Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint®

om f d

001016

Porto Alegre, 22 de novembro de 2023.

AO
MUNICIPIO DE PLANALTO
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583
CEP 88750-000 – PLANALTO / PR

Dados da Empresa:

AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA
CNPJ (CGC): 00.497.262/0001-03 - Inscrição Estadual: 096/2483605
Endereço: Av. Cristóvão Colombo, 1577 – Sala 201 - Bairro: Floresta
Porto Alegre – RS - CEP: 90560-004
Tel.: (51) 2108 1943 - e-mail: audiservice_@hotmail.com

Dados Bancários:

Banco do Brasil – Agência: 3252-2 / Conta Corrente: 307083-2

Dados do Representante legal para assinatura do Contrato:

Nome: Marcelo Ferreira Silva – Administrador. CPF: 908.238.180-04 / RG 9008370059 SSP/RS. Brasileiro, residente em Porto Alegre/RS.
Endereço residencial: Rua Santo Inácio, nº 500. AP 1101. Bairro: Moinhos de Vento. CEP: 90.570-150. Porto Alegre/RS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto PR.

PREGÃO ELETRÔNICO:	N.º 064/2023
PROCESSO LICITATÓRIO	N.º 260/2023
DATA DE ABERTURA:	14/11/2023
HORÁRIO:	13h30min.

001017

001017

A empresa **AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.497.262/0001-03, estabelecida na Av. Cristóvão Colombo, 1577 – Sala 201 - Bairro: Floresta - Porto Alegre – RS - CEP: 90560-004, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 064/2023 em epigrafe que tem por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de móveis e equipamentos, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Equipamento de otoemissões acústicas (teste da orelhinha), faixa de frequência TEOAE: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4 kHz, faixa de frequência DPOAE: 2, 3, 4, 5 kHz. Capacidade de armazenamento para até 500 exames, intensidade de estímulos: 83 dB SPL, possuir display colorido, alimentação do equipamento: Bateria recarregável de Lítio, base para recarregar Bateria, vida útil da Bateria: 20 horas ou aproximadamente 500 exames, impressora térmica com conexão Wirelles. Conexão com PC (via software incluso). Software Otoread Module compatível com Display (PC ou Notebook), totalmente em Português, tamanho aproximado de altura 14,cm e largura 6,6cm. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses. MODELO: OTOREAD MARCA/FABRICANTE: INTERACOUSTICS. PROCEDÊNCIA: DINAMARCA. REGISTRO ANVISA: 10356029016	Und.	01	R\$ 23.840,00 (Vinte e três mil e oitocentos e quarenta reais)	R\$ 23.840,00 (Vinte e três mil e oitocentos e quarenta reais)

Valor Total do Item: R\$ 23.840,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

CONDIÇÕES GERAIS:

- Or
RFB
- Declaramos que, a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

- **Declaramos que**, nos preços cotados estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Planalto.
- **Declaramos a**, o prazo de entrega e instalação dos itens no máximo de 20 (vinte) dias consecutivos a contar da emissão de solicitação de Faturamento/Empenho por parte da Secretaria Municipal solicitante.
- **Declaramos que**, a garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.
- **Declaramos que**, a assistência técnica será permanente e gratuita durante a validade da garantia, sendo prestado pela nossa empresa sem ônus ao Município de Planalto.
- **Declaramos que**, os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto.
- **Declaramos que**, firmamos a presente proposta e iremos cumprir as condições expressas na mesma na sua totalidade, assim como as informações do edital e seus anexos, sempre prevalecendo as mesmas estando em desacordo com as expostas nesta proposta.

MARCELO FERREIRA
SILVA:90823818004

Assinado de forma digital por MARCELO FERREIRA
SILVA:90823818004
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=31725974000166,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=MARCELO FERREIRA SILVA:90823818004
Dados: 2023.11.09 09:23:10 -03'00'

AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA
Marcelo Ferreira Silva – Administrador.
CPF: 908.238.180-04 / RG 9008370059 SSP/RS
E-mail: audiservice_@hotmail.com Tel./Fax: (51) 2108 1943



61100

Ao
MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Data e horário de abertura: 22/11/2023 às 9H
UASG: 987775

PROPOSTA DE PREÇOS

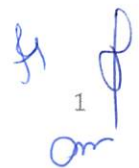
1. Identificação da licitante:

Razão Social: K2 Industria, Comércio, Importação e Exportação Ltda	CNPJ: 20.669.174/0001-59
Inscrição Estadual: 797.066.470.110	Inscrição Municipal: 20039646
NIRE: 35.6.0229291-2	Data de registro na Junta: 28/06/2018
Endereço: Rua Itanhaém, 1831	Bairro: Vila Elisa
CEP: 14.075-050	Cidade/Estado: Ribeirão Preto/SP
Telefone: (16) 3771-1960	Dados Bancários: Banco Bradesco - Ag: 1662 / Conta: 4432-6
Dados Representante legal: Carolina Bega Junqueira Pereira	CPF do representante legal: 304.312.418-99
RG: 33.205.675-2 SSP/SP	Cargo: Gerente Executiva
Endereço: Rua Rio Madeira, 320	Bairro: Vila Albertina
CEP: 14.060-210	Cidade / Estado: Ribeirão Preto / SP
E-mail: licitacao@khalkos.com.br	Contato Licitações na empresa: Juliana Bega Junqueira

A empresa identificada acima, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 064/2023 em epígrafe que tem por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de móveis e equipamentos, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR, conforme segue:

CAROLINA BEGA JUNQUEIRA Assinado de forma digital por
PEREIRA:30431241899 CAROLINA BEGA JUNQUEIRA
PEREIRA:30431241899

K2 Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 20.669.174/0001-59 – Inscrição Estadual: 797.066.470.110
Rua Itanhaém, 1831 – Vila Elisa – Ribeirão Preto – SP Cep: 14075-050
e-mail: licitacao@khalkos.com.br



001020

2. Especificações dos produtos e Preços

Item	Especificação do objeto	Quant	Unid	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
02	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON: FABRICANTE: K2 INDÚSTRIA – MARCA: KHALKOS <u>Modelo KS-108</u> GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA – 12 (doze) meses. EQUIPAMENTOS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL com Certificado Inmetro e registro ANVISA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -Tipo de Conexão de entrada conforme ISO 9168: Tipo 1: 2 furos (Borden); - Material do corpo: Alumínio. - Refrigeração: 4 furos; - Rolamentos: Cerâmicos; - Construção de acordo com a ISO 14457. - Fixação da broca: Push button; - Pressão de ar de acionamento recomendada: 2,2 bar ou 220 kPa ou 31,9 psi ±5%; - Torque (parada): 0,05 – 0,18 N.cm ; - Rotação: 260.000 a 450.000 rpm; - Consumo de ar: 34-40 NL/min ± 10%; - Pressão de ar de refrigeração recomendada: 80 – 100 kPa (0,8 – 1,0 bar); - Consumo de ar (refrigeração): >1,5 NL/min; - Consumo de água (refrigeração): >50mL/min. ±10%; - Registro ANVISA: 81745339002	54	UN	296,27	15.998,58
03	CONTRA ÂNGULO: FABRICANTE: K2 INDÚSTRIA – MARCA: KHALKOS <u>Modelo KCE-1006</u> GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA – 12 (doze) meses. EQUIPAMENTOS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL com Certificado Inmetro e registro ANVISA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Relação de transmissão: 1:1; Retirada da broca: trava - Peso: 40g; - Brocas: Haste tipo 1 AR Standard.- Refrigeração: Externa; - Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem; - Acoplamento Intramatic (universal): Com giro de 360 graus; - Rotação: De 13.000 a 22.000rpm; - Autoclavável: até 135°C; - Registro ANVISA: 81745339004	03	UN	199,00	597,00
08	MICROMOTOR: FABRICANTE: K2 INDÚSTRIA – MARCA: KHALKOS <u>Modelo KME-1006</u> GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA – 12 (doze) meses. EQUIPAMENTOS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL com Certificado Inmetro e registro ANVISA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Conexão: Conexão Borden (2 furos); - Acoplamento: Intramatic (universal), com giro livre de 360 graus; - Rotação: 5.000 a 22.000rpm; - Pressão de trabalho: Máx. 2,5 bar = 250 kPa = 36,2 psi±5%; - Pressão de ar de acionamento recomendada (bar): 2, 1 bar ou 210kPa ou 30,4 psi ±5; - Torque: 0,350 - 1,000 N.cm; - Peso: 77g; - Baixo nível de vibração e ruído; - Autoclavável: até 135°C. - Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. - Registro ANVISA: 81745339001	32	UN	231,87	7.419,84
VALOR TOTAL: Vinte e quatro mil e quinze reais e quarenta e dois centavos.				R\$ 24.015,42	

K2 Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda
 CNPJ: 20.669.174/0001-59 – Inscrição Estadual: 797.066.470.110
 Rua Itanhaém, 1831 – Vila Elisa – Ribeirão Preto – SP Cep: 14075-050
 e-mail: licitacao@khalkos.com.br

CAROLINA BEGA JUNQUEIRA
 PEREIRA:30431241899

Assinado de forma digital por
 CAROLINA BEGA JUNQUEIRA
 PEREIRA:30431241899

fx 2 Om
 001021

3. Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Entrega: 20 (vinte) dias, a partir do recebimento do contrato/empenho.

Pagamento: 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota Fiscal.

Garantia: 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.

Ribeirão Preto, 23 de novembro de 2023.

20669174/0001-59
K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
EIRELI - ME
Rua Itanhaém, 1831
Vila Carvalho - CEP 14075-050
RIBEIRÃO PRETO - SP

CAROLINA BEGA Assinado de forma
JUNQUEIRA digital por CAROLINA
PEREIRA:3043124189 BEGA JUNQUEIRA
9 PEREIRA:30431241899

Carolina Bega Junqueira Pereira
Representante legal – RG: 33.205.675-2

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 ATENCIOSAMENTE, DEP. DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO LEI 8.666/1993 || 64/2023
 DATA DE ABERTURA: 22/11/2023 || HORÁRIO: 09:00

DATA: 22/11/2023
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
 PREVISÃO DE ENTREGA: 20 DIAS
 FORMA DE PAGAMENTO:
 CONTA: BANCO DO BRASIL | AGENCIA: 7629-5 | C/C: 119-8
 PAGAMENTO: 30 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	UND.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
6	Fotopolimerizador LED sem fio, Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 420nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz, proporcionando uma polimerização completa e uniforme. Potência mínima de 1200 mW/cm ² ; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	UND	3	3R/MICRODONT Modelo: BLUE STAR MS: 80676920067	333,00000	999,00
Valor total da proposta:					R\$ 999,00	
Novecentos e noventa e nove reais						

Concordamos com toda as cláusulas do presente edital. Todos os encargos e despesas já estão inclusos nos valores. O objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no termo de referência.

Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decretos nº 56.475/2015 e, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas, respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

CONTATO PARA TODOS OS ASSUNTOS RELACIONADOS A ESSE PREGÃO, E-MAIL: absolutasaude@licitacoes.londrina.br e/ou licitacao@licitacoes.londrina.br

LUCAS DE MORAIS
 LADEIRA:00700977988

Assinado de forma digital
 por LUCAS DE MORAIS
 LADEIRA:00700977988
 Dados: 2023.11.22 13:18:03
 -03'00'

LUCAS DE MORAIS LADEIRA
CPF: 007.009.779-88
RG: 7.230.120-0

Página 1

**BETANIAMED COMERCIAL LTDA.****CNPJ: 09.560.267/0001-08****INSC. ESTADUAL: 001.071.076.0035**

AO
MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 09H00MIN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, QUE SERÃO ADQUIRIDOS COM RECURSO PROVENIENTE DO TERMO DE ADESÃO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PR.

PROPOSTA COMERCIAL

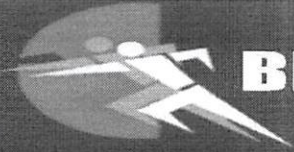
Prezados Senhores,

A presente Proposta Comercial é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2023**, os quais comprometemo-nos a cumprir integralmente.

Item/Lote	Descritivo, Modelo, Marca, Fabric., Proced. e RMS	Unid.	Qte	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato, equipamento piezoelétrico para profilaxia através de transdutor ultrassônico, com cerâmicas piezoelétricas que produzem frequências entre 29KHz a 32KHz, com ajuste de nível de potência ultrassônica, gabinete em plástico resistente, painel de comando em policarbonato autoadesivo que possui as funções e comandos do equipamento, localizado na parte frontal do gabinete, com LED no painel de comando indicando quando o equipamento estiver acionado, regulagem de fluxo de água, adequando a necessidade de cada operação, peça de mão possui um transdutor montado com pastilhas em cerâmica piezoelétricas que acoplado ao dispositivo eletrônico fornece oscilações de frequência entre 29KHz a 32KHz, intensidade 1200mW/cm2, potência 45VA, tensão 127V/220V, pedal para acionamento, kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto, acompanha capa de silicone removível e autoclavável, certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA, a instalação deverá ser feita por técnico autorizado, e, a empresa vencedora da licitação deverá arcar com as despesas de diária e locomoção do mesmo, aferido pelo INMETRO. Garantia de 12 meses.</p> <p>"MODELO: PRIME MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDENCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80349600008 "</p>	UND	3	R\$ 1.260,00 (-Hum Mil, Duzentos e Sessenta Reais-)	R\$ 3.780,00 (-Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais-)
4	<p>Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em</p>	Und	1	R\$ 13.100,00 (-Treze Mil e Cem Reais-)	R\$ 13.100,00 (-Treze Mil e Cem Reais-)

**RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 80, BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, CEP: 30.570-040
TEL.: (31) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@hotmail.com**

001024



BETANIAMED COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 09.560.267/0001-08

INSC. ESTADUAL: 001.071.076.0035

aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi por eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores motorreduzidos. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 100-240 Vac (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga até 200 Kg.

Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplex. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material translúcido de 500 ml. Bandejas removíveis de aço.

Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi por eletrostática, totalmente lisa.

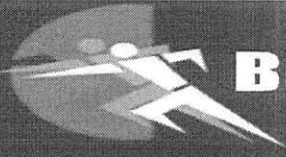
Refletor odontológico

- Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentação elétricas, hidráulicas e pneumáticas.

Handwritten signature or initials in blue ink.

**RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 80, BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, CEP: 30.570-040
TEL.: (31) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@hotmail.com**

001025



BETANIAMED COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 09.560.267/0001-08

INSC. ESTADUAL: 001.071.076.0035

- Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos.

- Garantia do conjunto de 12 meses.

“Produto Fabricado Conforme regulamentos da Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016 e portarias complementares e da Instrução normativa da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017. Equipamento testado pela OCP NORISK nas normas técnicas ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 + EM1:2016 (Equipamento eletromédico Parte1), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 (Equipamento eletromédico Parte 2), ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 (Equipamento eletromédico Parte 1-6), ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + EM1:2014 somente os itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3 (Equipamento eletromédico Parte 1-9), ABNT NBR IEC 80601-2-60:2015 (Equipamento eletromédico Parte 2-60), ABNT NBR ISO 6875:2014 (Odontologia - Cadeira odontológica para paciente), ISO 7494-1:2011 (Odontologia - Unidades odontológicas - Parte 1), ISO 7494-2:2015 (Odontologia — Unidades odontológicas estacionárias — Parte 2: Sistemas de ar, água, sucção e águas residuais) e ISO 9680:2014 (Odontologia — Luzes de operação). Ainda fabricado conforme Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)”.

MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART ou FLEX (Ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na integra da especificação do edital, conforme segue:

1. Encosto de cabeça Biarticulado/ Multiarticulado (Cadeira)

2. Sistema de assepsia com válvula antirrefluxo com 02 reservatórios de água e outro com líquido antisséptico (Equipo)

3. Bandeja extra em aço inox (Equipo)

4. Cuba Porcelana/ Cerâmica (Unidade Auxiliar)

5. Unidade (sugador) compatível com bomba de vácuo (Unidade Auxiliar)

COR DO ESTOFAMENTO: VERDE CLARO

MARCA: DENTEMED

FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT.

PROCEDÊNCIA NACIONAL

REGISTRO ANVISA: 80349600007

CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO

CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO “CE”

CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO “ABO RECOMENDA”

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 16.680,00

(-Dezesseis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais-)

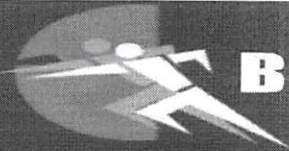
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Validade da Proposta:

60 (SESENTA) DIAS - CONFORME EDITAL

**RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 80, BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, CEP: 30.570-040
TEL.: (31) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@hotmail.com**

001026

**BETANIAMED COMERCIAL LTDA.****CNPJ: 09.560.267/0001-08****INSC. ESTADUAL: 001.071.076.0035**

Condições de Pagamento	30 (TRINTA) DIAS -CONFORME EDITAL		
Prazo de Entrega:	20 (VINTE) DIAS - CONFORME EDITAL		
Local de Entrega:	CONFORME EDITAL		
Garantia do Equipamento	12 (DOZE) MESES - CONFORME EDITAL		
Vigência :	12 (DOZE) MESES - CONFORME EDITAL		
Assistência Técnica	EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO – CONFORME EDITAL https://dentemed.com.br/assistencia-tecnica/#mapa		
Frete / Impostos:	INCLUSOS		
<u>DADOS BANCÁRIOS:</u>			
Banco	BANCO DO BRASIL		
Agencia	3489-4		
Conta Corrente	24.000-1		
<u>DADOS DA EMPRESA PARA FORMULAÇÃO DE CONTRATO:</u>			
Empresa	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP		
CNPJ:	09.560.267/0001-08	Insc. Estadual;	001.071.076-0035
Endereço	RUA ANTONIO GRAVATA Nº80 – BAIRRO BETÂNIA, BELO HORIZONTE – MG – CEP: 30.570-040		
Telefones	(31) 3374-7799 (31)99313-4585		
Email:			
<u>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:</u>			
Nome do Signatário	LEONARDOANTÔNIO RODRIGUES CURY		
Função	SÓCIO/ADMINISTRADOR		
Estado civil do Signatário	CASADO	Nacionalidade Signatário	BRASILEIRO
Identidade do Signatário	M – 4.010.917–SSP/MG	CPF do Signatário	758.729.606-97
Residência:	RUA INSPETOR JOSÉ APARECIDO Nº 76- SÃO BENTO –BELO HORIZONTE - MG		

A empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP.**, declara, sob as penas da lei, que:

1 -Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2- Validade da proposta: **60 (SESSENTA) DIAS.**

3 -Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo I) do edital desse processo.

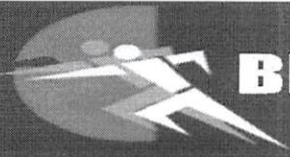
4- Que não possui como sócio, gerente e diretores, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

5 -Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no Anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar e que todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

- ❖ O pleno conhecimento das exigências e das obrigações constante no edital de pregão presencial e seus respectivos anexos, submetendo a todas as condições nele estipulada, principalmente sendo vencedor da licitação.
- ❖ Que os produtos são de qualidade, fabricados conforme ABNT e ANVISA - (agência nacional de vigilância sanitária), garantindo o cumprimento a legislação sanitária quanto às normas..
- ❖ Sob penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada pela empresa proponente para participar da licitação que trata o presente edital, foi elaborada de maneira independente pela empresa proponente, que devera vir no mesmo envelope das propostas.
- ❖ Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.
- ❖ Caso sejamos vencedores segue os dados completos da pessoa responsável por assinar o instrumento de contrato que eventualmente seja firmado pelas partes Sr. Leonardo Antônio Rodrigues Cury, brasileiro, casado, portador do CPF nº 758.729.606-97 e RG M-4.010.917 – SSP/MG, sócio diretor, telefone (31) 3374-7799 e-mail : betaniamed@hotmail.com
- ❖ Declara que o fornecimento de equipamentos, materiais permanentes se dará nos locais indicados pela Administração, de forma parcial, com sua entrega realizada no prazo solicitado em edital , mediante o recebimento da ordem de fornecimento, requisição ou documento equivalente expedido pela administração.

**RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 80, BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, CEP: 30.570-040
TEL.: (31) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@hotmail.com**

001027



BETANIAMED COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 09.560.267/0001-08

INSC. ESTADUAL: 001.071.076.0035

❖ Declara que está de acordo com todas as condições do edital.

BELO HORIZONTE/MG, 23 de Novembro de 2023

ATENCIOSAMENTE.

DANIEL

DESIDERIO:0

4681277800

Assinado de forma
digital por DANIEL
DESIDERIO:046812778
00
Dados: 2023.11.23
14:18:59 -03'00'

DANIEL DESIDÉRIO

CPF: 046.812.778-00

RG: 17.452.363 SSP/SP

Handwritten signature and initials.

**RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 80, BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, CEP: 30.570-040
TEL.: (31) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@hotmail.com**

001028